

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRÁIDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AUTORIZAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, autoriza os membros do Ministério Público a se ausentarem de suas Procuradorias e Promotorias de Justiça, nos dias 27 e 28 de março de 2025, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do Curso de Inteligência Artificial, promovido pela Associação Mineira do Ministério Público, em Belo Horizonte.

Convoca a Comissão do LXI Concurso para Ingresso na Carreira do MPMG, bem como os membros, servidores e terceirizados do Ministério Público designados para tal fim, a prestar serviços durante a realização das provas escritas especializadas, a serem realizada nos dias 15 e 16 de março de 2025, no período das 8h às 11h e das 14h às 17h.

Os convocados deverão comparecer ao campus da FUMEC, Rua Cobre, n.º 200, bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte.

COMISSÃO DO CONCURSO

PRESIDENTE

Paulo de Tarso Moraes Filho

EXAMINADORES

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Eduardo Nepomuceno de Sousa

Elaine de Oliveira Godoi

Gislane Testi Colet

Hosana Regina Andrade de Freitas

Leonardo Duque Barbabella

Marcos Pereira Anjo Coutinho

Odélio Bento da Silva Júnior

Paula Ayres Lima

Rodrigo Iennaco de Moraes

Rogério Filippetto de Oliveira

William Garcia Pinto Coelho

SECRETÁRIOS

Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo

Luiz Felipe de Miranda Cheib

SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Lara Queiroz Burdin Torres

Nilson Ferreira Dias

Paola Norremose Costa

Tereza Cristina Santos Barreiro

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mário Drummond da Rocha

SECRETÁRIO-GERAL

Thiago Ferraz de Oliveira

MEMBROS (FISCAIS)

Ana Cláudia Lopes

André Estevão Ubaldino Pereira

Bruno Alexander Soares

Carolina Cerigatto Zanella Fortes

Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge

Daniel Magalhães Gomes Macedo

Daniza Maria Haye Biazevic (15/03)

Erika de Fátima Matozinhos Ribeiro

Gabriel Pereira de Mendonça

Giovanni Mansur Solha Pantuzzo

Isabela de Carvalho (15/03)
Joana Paula Primeira de Resende (16/03)
Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro
Leonel Cavanellas
Lohana Cavalcanti Costa (16/03)
Luiz Roberto Franca Lima
Marília Carvalho Bernardes (15/03)
Nádia Estela Ferreira Mateus
Pedro Henrique Guimarães (16/03)
Renata Marra Toledo
Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis
Saulo Estéfano Maiolino de Souza
Shirley Machado de Oliveira (15/03)
Spencer dos Santos Ferreira Junior
Thais de Oliveira Leite
Thiago Vinicius Teixeira Pereira
Turíbio Barra de Andrade (16/03)
SERVIDORES (FISCAIS)
Adriana Moreira Avellar Cezilio
Ana Paula Cravo Salomé
André Wille Rosário
Carolina Vaz de Melo Mambrini
Cássia Vaz de Azevedo Lisboa Marzano
Cláudia Gonçalves Calixto
Cristiane de Lima Hosken
Daniele Rejane Pinto Versieux
Denilza Rodrigues Moraes
Eduardo Antônio de Assis Faria
Elisângela Miguel da Rocha Silva

Érica de Souza Andrade

Ester Alice Pimenta

Fernanda de Moraes Pinto

Jacqueline Dias de Freitas Schaefer

Jéssica Moraes do Espírito Santo

Kátia Roseli de Souza

Pablo Henrique Hubner de Lanna Costa

Ramon de Assis Colen

Roberto Mauro Ferreira Santos

Rosemeire Viana de Souza

Simone Ramos da Silva

William Lucena Silva

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI)

Charles Barbosa da Silva

Cleyton Robson de Souza

Dário Vitorino de Carvalho Silva

David Tomé Fraga (15/03)

Flávio Henrique Ferreira Grossi

Júlio César Ferreira dos Santos

Leiriane Corbeli

Luís Felipe Almeida de Pinho

Marcos Rufino de Oliveira

Rafael Alves Pena

Renato Alves dos Santos

William Marcos Cabral dos Santos (16/03)

APOIO À RECEPÇÃO

Amanda Denise Gonçalves da Silva

Cleide Conceição Camargos de Oliveira

Tatiana Barbosa de Oliveira N. Carvalho

DIVISÃO DE TRANSPORTE

Adrieni Queiroz Drumond

Alexander da Silva

Amarildo Pereira de Lima

Antônio Carlos da Cruz Souza

Antônio Lincoln dos Santos Junior

Claudia Crissia Dutra

Clésio Márcio Salustiano de Assis

Diogo Fernandes Torres

Eduardo Gonçalves Costa

Erlon Santos Lima (16/03)

Fernando Antônio de Castro Junior

Gleiciano Marques Telesforo

Liliam da Costa Reis

Rálides Santos Lacerda

Raphael Henrique Ferreira Cornelho

Reginaldo Camilo da Silva

Róssio Eustáquio Lobato Ferreira

Stephania Floripe da Silva

Tarcísio Altino da Silva

Tatiane Gradizzi de Almeida (15/03)

Wandir Hermógenes Gomes dos Santos

Warley da Silva Maia

- Portaria n.º 1003/2025 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães para atuar em regime de plantão nos dias 15 e 16 de março corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018, alterada pela Portaria 38/PR-TJMG/2022.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Cláudia de Oliveira Ignez, da comarca de Nova Lima, a se ausentar da Promotoria de Justiça no dia 13 de março de 2025, sem prejuízo de suas atribuições, para participar, como palestrante, do 2.º Congresso Nacional de Regularização Fundiária – REURB por mulheres – rumo à Conferência das Nações Unidas de 2030 (COP 30), em Belo Horizonte.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Igor Peixoto Marques a se

ausentar da Procuradoria-Geral de Justiça no dia 14 de março de 2025, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do Treinamento de Autoproteção Bope 2025, promovido pela Associação Mineira do Ministério Público, em Belo Horizonte.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Açucena/3.ª ZE	Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro	14/03/2025
Bonfinópolis de Minas/329.ª ZE	Natália de Castro Zacariotti	14/03/2025
Contagem/90.ª ZE	Tatiana Pereira	14/03/2025
Itajubá/134.ª ZE	Otávio de Almeida Cabral	20 e 21/03/2025
Lavras/160.ª ZE	Vladimir Sossai	17/03/2025

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2.º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE/ EXERCÍCIO	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Adriana Prates dos Santos	Araguari	Uberlândia	1 ano, a contar do dia 23 de fevereiro de 2025
Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes	Piranga	Conselheiro Lafaiete	1 ano, a contar do dia 12 de fevereiro de 2025
Daniel Ângelo de Oliveira Rangel	Rio Preto	Juiz de Fora	1 ano, a contar do dia 1º de março de 2025
Fernando Mota Machado Gomes	Conselheiro Lafaiete	Belo Horizonte	1 ano, a contar do dia 22 de fevereiro de 2025
Francisco Eugênio Coutinho do Amaral	Santa Rita do Sapucaí	Pouso Alegre	1 ano, a contar do dia 28 de junho de 2025
Lucas Sanches Tizzo	Capinópolis	Ituiutaba	1 ano, a contar do dia 10 de fevereiro de 2025
Luiz Gustavo Fabris Ferreira	Cássia	Passos	1 ano, a contar do dia 7 de março de 2025
Marcos Gomes da Fonseca Neto	Cambuí	Pouso Alegre	1 ano, a contar do dia 19 de fevereiro de 2025
Rodrigo Moura Nunes	Conselheiro Pena	Governador Valadares	1 ano, a contar do dia 5 de março de 2025
Thalita Célia de Oliveira	Carmo do Paranaíba	Patos de Minas	1 ano, a contar do dia 8 de fevereiro de 2025

Altera, por permuta, a Portaria n.º 79/2025, referente ao plantão dos Centros de Apoio Operacional e órgãos de apoio, durante o primeiro semestre de 2025:

- De 16 a 21 de abril

CÍVEL

Exclui: Francisco Ângelo Silva Assis

Inclui: Paulo César Vicente de Lima

- De 1.º a 4 de maio

CÍVEL

Exclui: Paulo César Vicente de Lima

Inclui: Francisco Ângelo Silva Assis

Altera, por permutas, a Portaria n.º 80/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2025:

- De 14 a 21 de março

CRIMINAL

Exclui: Fernando Ferreira Abreu

Inclui: Fernanda Honigmann Rodrigues

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Fernanda Honigmann Rodrigues

Inclui: Fernando Ferreira Abreu

- De 11 a 15 de abril

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Karina Arca Ferreira Henriques

Inclui: César Yoshikawa

- De 25 a 30 de abril

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: César Yoshikawa

Inclui: Karina Arca Ferreira Henriques

Altera a Portaria n.º 80/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2025:

- De 14 a 21 de março

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Patrícia Medina Varotto de Almeida

Inclui: Ary Pedrosa Bittencourt

Exclui: Eliana Martins Parise Chadi

Inclui: Alderico de Carvalho Júnior

Exclui: Árlen de Oliveira Fernandes

Inclui: Marcelo Oliveira Costa

Exclui: Andrea Basílio Goncalves Gollop

Inclui: Lélío Braga Calhau

Exclui: Patrícia Estrela Oliveira de Vasconcelos

Inclui: André Sperling Prado

Exclui: Turíbio Barra de Andrade

Inclui: Matilde Fazendeiro Patente

Exclui: Luís Gustavo de Melo Beltrão

Inclui: Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro

CRIMINAL

Exclui: Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo

Inclui: Luciana Imaculada de Paula

Exclui: Matilde Fazendeiro Patente

Inclui: Eduardo Francisco Lovato Bianco

Exclui: Fábio Bastos Pinto

Inclui: Cristian Lúcio da Silva

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Luiz Antônio Fonseca Filho

Inclui: Maria Lúcia Gontijo

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA I

Comarca(s) / unidade(s): Cataguases; Mirai; Visconde do Rio Branco.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
22-03-2025 - 28-03-2025	Exclui: Alex Rafael Bittencourt (Cataguases) Inclui: Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu (Cataguases)
29-03-2025 - 04-04-2025	Exclui: Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu (Cataguases) Inclui: Alex Rafael Bittencourt (Cataguases)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI

Comarca(s) / unidade(s): Carmo do Cajuru; Itaúna; Juatuba; Mateus Leme.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
15-03-2025 - 21-03-2025	Exclui: Rodrigo Braganca de Queiroz (Itaúna) Inclui: Fabiano Fernandes Stobbe (Itaúna)

29-03-2025 - 04-04-2025	Exclui: Fabiano Fernandes Stobbe (Itaúna) Inclui: Rodrigo Braganca de Queiroz (Itaúna)
-------------------------	---

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLII

Comarca(s) / unidade(s): Matozinhos; Paraopeba; Pedro Leopoldo; Sete Lagoas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
22-03-2025 - 28-03-2025	Exclui: Ana Luíza da Costa e Cruz (Pedro Leopoldo) Inclui: Gilvan Augusto Alves (Matozinhos)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVII

Comarca(s): Varginha

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
24-03-2025 - 26-03-2025	Exclui: Gustavo Celeste Ormenese (Varginha) Inclui: Oziel Bastos de Amorim (Matozinhos)

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, a servidora Mariana Barbabela de Castro Ramos, MAMP 4331, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO DO LXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO

O presidente da Comissão do LXI Concurso, nos termos do artigo 42 do regulamento do concurso, CONVOCA para a realização das provas especializadas, a serem realizadas nos dias 15 e 16 de março de 2025, o candidato LUCIANO MAGNO DE SABOYA MOREIRA FERREIRA - inscrição nº 15653101, por força de tutela de urgência concedida no Agravo de Instrumento Cível nº 1.0000.25.052159-8/001 e TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO do candidato LUCAS DE PAULA LIMA - inscrição nº 15652507, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, em razão da decisão que indeferiu a petição inicial e determinou o cancelamento da distribuição do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.0000.24.466598-0/000, proferida pelo JD Convocado Richardson Xavier Brant em 27.02.2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do LXI Concurso

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 841/2025, PUBLICADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025:

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 10/03/2025:

1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 CRIMINAL ESPECIALIZADO

Exclui: Procuradora de Justiça Maria Angélica Said

Inclui: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 11/03/2025:

3ª CÂMARA CRIMINAL

Exclui: Procurador de Justiça Rômulo Paiva Filho

Inclui: Procurador de Justiça Ricardo Tadeu Linardi

- Portaria n.º 870/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Deborah Goulart Tavares, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos n.º 0024557-55.2023.8.13.0245, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0015938/2025-96.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, convoca, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA(S)	SERVIDOR (A)	MAMP
Capital	08/03 e 09/03/2025	Hellen Matos Pereira	6220-00
IX	15/03 e 16/03/2025	Bruna Moraes	4700-00
LVI	29/03 e 30/03/2025	Cecilia Aparecida Pereira Assunção	6223-00
XXX	15/03 e 16/03/2025	Pedro Mauricio Gomes Pereira	4218-00
XXXV	22/03 e 23/03/2025	Tulio Caldas da Silva	7570-00
XXXV	12/04 e 13/04/2025	Marcelo Salustiano Cagnani	5527-00
XXXV	08/03 e 09/03/2025	Julio Cesar Vieira da Costa	2155-01

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 968/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alexandre Figueiredo Morato, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu, para atuar nos autos n.º 0004324-75.2023.8.13.0394 e n.º 0060575-50.2022.8.13.0394, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0013305/2025-76.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

▲ CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 1004/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Inhapim, Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, no dia 14 de março corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 1005/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fernando Henrique Zorzi Zordan, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Triângulo do Norte, para atuar, em conjunto com o oficiante, na Notícia de Fato n.º 02.16.0342.0179325.2025-65, em trâmite na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba.

- Portaria n.º 1006/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Arinos, Natália de Castro Zacariotti, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, no dia 14 de março corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1007/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Arinos, Natália de Castro Zacariotti, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfinópolis de Minas, no dia 14 de março corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1008/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Juiz de Fora, Laura Figueiredo Félix Lara, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Pirapetinga, no período de 17 a 31 de março corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 1009/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Bruno Alexander Vieira Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, a partir de 18 de março corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1010/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Silvanópolis, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000929-74.2024.8.13.0674, no dia 18 de março corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 1011/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Pedra Azul, Camila Grutilla do Nascimento, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Cambuí, em audiências por videoconferência, no dia 19 de março corrente.

- Portaria n.º 1012/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Gabriel Costa de Jesus, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 5000650-70.2025.8.13.0317, no dia 19 de março corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 1013/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Patrocínio, em audiências por videoconferência, no dia 19 de março corrente.

- Portaria n.º 1014/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ponte Nova, Lucas Pardini Gonçalves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000482-45.2024.8.13.0720, no dia 19 de março corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 1015/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itajubá, André Cardoso Cavalcanti, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 20 e 21 de março corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1016/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Henry Wagner Vasconcelos de Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 5006853-45.2024.8.13.0394, no dia 20 de março corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 1017/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0010475-23.2022.8.13.0740, no dia 21 de março corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 1018/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campina Verde, José Cícero Barbosa da Silva Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Vitória, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0001043-47.2024.8.13.0598, no dia 21 de março corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 1019/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Três Corações, Vilmo Barreto Teixeira Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, nos dias 24 e 25 de março corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1020/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Três Corações, Fábio Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, no dia 26 de março corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 996/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Alderico de Carvalho Júnior para exercer as funções do 115.º Cargo da 15.ª Promotoria de Justiça-Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural da comarca de Belo Horizonte, a partir de 13 de março corrente, durante afastamento da

titular, ficando revogada a Portaria n.º 642/2025.

* Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria n.º 3491/2024, referente ao Promotor de Justiça Bruno Alexander Vieira Soares (cooperar/Juizado Especial Criminal de Nova Lima), a partir de 18/03/2025.

- Fica revogada a Portaria n.º 535/2025, referente ao Promotor de Justiça Spencer dos Santos Ferreira Júnior (exercer funções/5.ª PJ de Betim), a partir de 18/03/2025.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 231/2025, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação – CAOEDUC de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 de março a 21 de março de 2025.

- Edital nº 234/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 de março a 21 de março de 2025.

- Edital nº 235/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 12 de março a 21 de março de 2025.

- Edital nº 236/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 de março a 21 de março de 2025.

Edital nº 237/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus - Gabinete 1112, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 de março a 19 de março de 2025.

- Edital nº 238/2025, promovido pela Promotoria de Justiça única da comarca de Tombos, destinado ao preenchimento de cadastro reserva de vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 de março a 21 de fevereiro de 2025.

- Edital nº 239/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 de março a 26 de março de 2025.

- Edital nº 240/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 de março a 18 de março de 2025.

Edital nº 241/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível - Gabinete 1106-T-3, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 de março a 19 de março de 2025.

- Edital nº 243/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Pratápolis, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 de março a 25 de março de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 202/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 100/2025, promovido pela 1ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Leopoldina:

1º Maria Clara Rodrigues Moraes;

2º Mariana dos Santos Carneiro;

3º Alexia Moraes;

4º Katiana Braga Gouvêa;

5º Henrique Rocha Rodrigues Silveira;

6º Luan da Silva de Oliveira;

7º Pedro Henrique Gonçalves Ferreira;

8º Bethânia Silva Clemente;

9º Bruna de Paula Mattos.

- Edital nº 156/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Luz:

1º Hilary Resende Soares.

- Edital nº 186/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Cruzília:

1º Caroline dos Santos Lourenço;

2º Ana Carolina Sereno;

3º Ana Caroline Melo;

4º Ana Gabriela Maia;

5º Edilaine Souza;

6º Ana Júlia Honório Rocha;

7º Raquel da Silva Inácio Vilela.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

▲ DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Caio Miranda Junqueira, MAMP 4914-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, a cooperar remotamente, na comarca de Muriaé, cinco vezes por semana, no período de 12/03/2025 a 27/06/2025, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Autorizando Eric Baratti da Silva, MAMP 4173-00, analista do Ministério Público, lotado na unidade CEJUD, a cooperar na comarca Belo Horizonte, cinco vezes por semana, no período de 12/03/2025 a 30/06/2025 sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Autorizando Patrícia Braga Arruda César Damasceno, MAMP 4520-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Manhuaçu, 1 vez por semana, no período de 21/03/2025 a 20/06/2025, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

▲ FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL FEPDC N.º 001/2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), sob coordenação do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), torna público o presente edital para habilitação de representantes do Conselho Gestor.

1.2 Em conformidade com o artigo 6º, incisos IV e VI, da Lei Complementar n.º 66/2003 e com a Resolução PGJ n.º 22/2017, estarão disponíveis duas vagas para representantes de PROCONs municipais e duas vagas para representantes de entidades civis de defesa do consumidor, para o mandato 2025-2026.

1.3 Após a divulgação do resultado da habilitação, a lista de entidades e PROCONs, com seus respectivos representantes, será submetida ao Procurador-Geral de Justiça do MPMG para nomeação dos membros titulares e suplentes.

1.4 O edital e os resultados de habilitação serão publicados no Diário Oficial do Ministério Público.

1.5 O exercício da função de conselheiro(a) do CGFEPDC é considerado serviço relevante de interesse público, sendo não remunerado.

2. CRONOGRAMA

2.1 O processo de seleção seguirá o cronograma abaixo:

- Publicação do Edital: 11/03/2025, 12/03/2025 e 13/03/2025.
- Período de inscrições: 17/03/2025 a 21/03/2025.
- Divulgação do resultado preliminar: 28/03/2025.

· Prazo para interposição de recursos: 31/03/2025 a 04/04/2025.

· Publicação do resultado definitivo: 11/04/2025.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever:

3.1.1 Entidades privadas sem fins lucrativos, com estatuto voltado à defesa do consumidor, atuantes no Estado de Minas Gerais e com, no mínimo, um ano de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.1.2 PROCONs Municipais sediados no Estado de Minas Gerais.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da manifestação de Interesse (Anexo 1) e documentação obrigatória digitalizada (formato PDF) para o e-mail: fepdc@mpmg.mp.br.

3.3 Documentação obrigatória:

Para entidades privadas sem fins lucrativos:

1. Cópia do ato constitutivo, estatuto e suas alterações;
2. Ata de eleição e posse do representante legal;
3. Documento de identificação e CPF do representante indicado;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ;
5. Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias;
6. Certificado de regularidade do FGTS;
7. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
8. Documentação que comprove atuação na defesa do consumidor em Minas Gerais.

Para PROCONs Municipais:

1. Cópia da lei de criação do órgão;
2. Cópia do ato de nomeação/posse dos representantes;
3. Documento de identificação e CPF dos representantes;
4. Declaração de não exercício de advocacia ou consultoria jurídica para fornecedores ou entidades representativas de classe (Anexo 2).

3.4 Caso o número de inscrições/habilitações seja inferior ao de vagas disponíveis, a Presidência do Conselho poderá convidar entidades que atendam aos requisitos.

4. RECURSOS

4.1 Recursos contra o resultado da habilitação deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho Gestor do FEPDC e enviados para o e-mail fepdc@mpmg.mp.br, dentro do prazo estabelecido no item 2.6 deste edital, conforme artigo 14, inciso IV, da Resolução PGJ n.º 22/2017.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O descumprimento dos requisitos ou a entrega incompleta da documentação resultará na desclassificação da entidade.

5.2 A lista final das entidades habilitadas e seus representantes será encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça para nomeação dos membros titulares e suplentes.

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

GLAUBER S. TATAGIBA DO CARMO

Promotor de Justiça

Presidente do FEPDC

ANEXO 1

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Para preenchimento exclusivo de Organizações da Sociedade Civil
Razão social:
CNPJ:
Segmento de atuação:
Endereço:
Site institucional (se houver):
E-mail institucional (se houver):
Informações sobre o(a) conselheiro(a) titular indicado pela OSC
Nome:
Função exercida na OSC:
RG:
CPF:
Endereço residencial:
Contatos telefônicos:
E-mail:
Informações sobre o conselheiro(a) suplente indicado(a) pela OSC
Nome:

Função exercida na OSC:
RG:
CPF:
Endereço residencial:
Contatos telefônicos:
E-mail:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Para preenchimento exclusivo de Procons Municipais
Nome:
Endereço:
Site institucional (se houver):
E-mail institucional (se houver):
Informações sobre o(a) conselheiro(a) titular indicado pelo Procon
Nome:
Função exercida no Procon:
RG:
CPF:
Endereço residencial:
Contatos telefônicos:
E-mail:
Informações sobre o conselheiro(a) suplente indicado(a) pelo Procon
Nome:
Função exercida no Procon:
RG:
CPF:

Endereço residencial:
Contatos telefônicos:
E-mail:

ANEXO 2

Somente para Procons Municipais (este documento deve ser assinado, digitalizado e encaminhado por e-mail)

Declaração

Em observância ao art. 15, §3º da Resolução PGJ n.º 22, de 24 de outubro de 2017, declaro que não exerço advocacia nem consultoria jurídica para fornecedores ou entidades representativas de classe.

Local, data.

Assinatura do Titular

Assinatura do Suplente

 **CENTRAL DE APOIO TÉCNICO**

PORTARIA CONJUNTA CEAT/FUNEMP N.º 1, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Fixa valores relacionados aos deslocamentos dos profissionais credenciados

O PROMOTOR DE JUSTIÇA VINÍCIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO, COORDENADOR DA CENTRAL DE APOIO TÉCNICO – CEAT, da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais;

O PROMOTOR DE JUSTIÇA RENATO FROES ALVES FERREIRA, PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS – FUNEMP;

CONSIDERANDO que a Resolução PGJ n. 023/2017 institui, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, o “Banco de Peritos e Laboratórios” para a prestação de serviços técnicos na instrução de procedimentos presididos ou acompanhados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que o credenciado que se desloca para a realização de vistoria faz jus ao correspondente ressarcimento, cujo valor deve ser previamente fixado;

CONSIDERANDO, ainda, a variação dos preços dos combustíveis e a média praticada no mercado da Capital;

RESOLVEM

Art. 1º Os valores a serem pagos pela Procuradoria-Geral de Justiça e/ou pelo FUNEMP em razão dos deslocamentos dos peritos credenciados, quando necessária a vistoria no local do fato, são os fixados na Tabela anexa, que toma como referência o preço do combustível praticado no mercado da Capital, no mês fevereiro de 2025, segundo média informada pela ANP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se aplica a todos os editais publicados e a publicar.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025

VINÍCIUS BIGONHA CANCELA MORAIS DE MELO

Promotor de Justiça

Coordenador CEAT/CAEL

RENATO FROES ALVES FERREIRA

Promotor de Justiça

Presidente do FUNEMP

TABELA - VALOR DO DESLOCAMENTO EM FUNÇÃO DA DISTÂNCIA MÉDIA PERCORRIDA				
Distância entre a cidade de origem do perito e o local da perícia	Distância considerada para o cálculo (km) ida e volta	Consumo de combustível (km/litro)	Valor da gasolina (R\$ 6,37 - referência Fevereiro/2025)	Valor do deslocamento (R\$)
Até 50 km	50,00	5,00	6,25	62,50
De 51 a 100 km	150,00	5,00	6,25	187,50
De 101 a 200 km	300,00	5,00	6,25	375,00
De 201 a 300 km	500,00	5,00	6,25	625,00
De 301 a 400 km	700,00	5,00	6,25	875,00
De 401 a 500 km	900,00	5,00	6,25	1.125,00
De 501 a 600 km	1.100,00	5,00	6,25	1.375,00
De 601 a 700 km	1.300,00	5,00	6,25	1.625,00
Acima de 700 km	1.500,00	5,00	6,25	1.875,00

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0002.0190646.2025-67, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): VÁRIOS REPRESENTANTES.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0011.0190550.2025-11, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL.
- Procedimento Preparatório nº 02.16.0011.0133055.2024-16, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE AIMORÉS.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0015.0190630.2025-39, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): A COLETIVIDADE, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0015.0190269.2025-86, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): A COLETIVIDADE, MUNICÍPIO ALÉM PARAÍBA, ESCOLAS PARTICULARES DE ALÉM PARAÍBA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0015.0190535.2025-82, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): A COLETIVIDADE, MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESCOLAS PARTICULARES DE VOLTA GRANDE.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0190423.2025-50, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. A. D. S.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0120320.2024-03, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO FRANÇA DE OLIVEIRA. Representante(s): FABIANE PEREIRA ALVES. Representado(s): ANA DA VILA OLIVEIRA, LUZIA DA VILA OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0186163.2025-55, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): HAMISÉS FIGUEIREDO SILVA, IVANILDE DE FIGUEIREDO. Representante(s): CAPS RUBIM.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0035.0190104.2025-53, instaurado em 15/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): CASA DE REPOUSO NA RUA CARLOS RAMIRO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0035.0190100.2025-64, instaurado em 12/02/2022. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MARIA HELOÍSA DOS SANTOS FERREIRA.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0090901.2024-26, instaurado em 10/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NIVALDO BORGES. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0164436.2025-37, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0186721.2025-21, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): BÁRBARA ANDRÉIA MILAGRES FERRÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0133076.2024-35, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CT ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0189740.2025-85, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CLAUDINEA MARIA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0163361.2025-47, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CT SANTA RITA DE IBITIPOCA. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0146466.2024-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VÂNIA APARECIDA CARVALHO DUARTE.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0152979.2024-34, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0146280.2024-02, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0153023.2024-10, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0082352.2024-73, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): ITAJUBÁ CÂMARA MUNICIPAL. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190315.2025-44, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190393.2025-72, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190329.2025-54, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190351.2025-42, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0184133.2025-27, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE - FAIS. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0190568.2025-09, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0173381.2025-35, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): AMARILDO GOMES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0163955.2025-81, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0187009.2025-72, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO OÁSIS. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0184213.2025-98, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA NETO COMELLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0183968.2025-45, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): C. S. L.

RESPONSÁVEL: DENISE GUERZONI COELHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0190447.2025-92, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Interessado(s): COLETIVIDADE.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0111395.2024-85, instaurado em 24/08/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADILSON BARBOSA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0190649.2025-04, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GIRLENE RODRIGUES AVELINO. Representado(s): LEGGING BRASIL LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0140708.2024-17, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - YOUCOM. Pagamento de multa em 12/03/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0190686.2025-72, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FRIGORÍFICO BRAZFRIG INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA. - EMPORIO DO PESCADO ENTREPOSTO DO PESCADO.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0190713.2025-22, instaurado em 05/09/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CONSÓRCIO DOM PEDRO II, RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0190773.2025-51, instaurado em 26/04/2016. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO LTDA - COLEGIO MAGNUM.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0190784.2025-45, instaurado em 06/09/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CONSÓRCIO DOM PEDRO II, RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190158.2025-15, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACHADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190411.2025-71, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA JOÃO DE FREITAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190501.2025-66, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACHADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190112.2025-93, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SRI VAREJA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190168.2025-36, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACHADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190202.2025-88, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190224.2025-76, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA PROFESSOR ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190284.2025-08, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190479.2025-78, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACHADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190548.2025-58, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ITABIRANA DIFUSORA DE ENSINO (FIDE).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190481.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190489.2025-02, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ITABIRANA DIFUSORA DE ENSINO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0179138.2025-56, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA RODOLFO HENRIQUES. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0159336.2024-49, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MONTE BELO. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0189324.2025-29, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES, GEPP.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0179656.2025-38, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): VANESSA ANDRADE FERREIRA, 3ª PJ CORONEL FABRICIANO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0189307.2025-03, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES, GEPP.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190454.2025-74, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA-GERAL.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190101.2025-02, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS TRIÂNGULO DO SUL REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAXÁ.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190419.2025-49, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): D. O.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190616.2025-65, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 3ª PJ DE IBIRITÉ.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0170066.2025-09, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA ORCÍLIA ALVES DOS SANTOS. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0169852.2025-64, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOANA BATISTA DE ASSIS. Representado(s): BANCO BMG S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0177292.2025-71, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EDIR LEITE DO VALE. Representado(s): BANCO MASTER S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0180749.2025-46, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA. Representado(s): BANCO BMG S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0180447.2025-52, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ARNOR PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): BANCO BMG S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0177366.2025-13, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARILDA APARECIDA GOMES VALADARES. Representado(s): BANCO BANRISUL S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0168890.2025-42, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARILENE ELIAS CARNEIRO. Representado(s): BANCO DAYCOVAL S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0185633.2025-98, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GIOVANNI FABIANO DA SILVA. Representado(s): NOVERDE TECNOLOGIA PAGAMENTOS S/A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0190571.2025-73, instaurado em 28/03/2011. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0190620.2025-11, instaurado em 25/03/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A. - AG 1752.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190742.2025-58, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CAIO DEZONTINI BERNARDES.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0164453.2025-46, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): HOSPITAL MARIA AMÉLIA LINS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0127630.2024-20, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. D. E. D. S. D. M. G.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190808.2025-22, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0144809.2024-10, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0146724.2024-37, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): DAIANA GARCIA. Representado(s): JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0146827.2024-69, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA ERA. Representado(s): SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHÃES.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0146657.2024-03, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0171167.2025-30, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representante(s): ROGÉRIA CRISTINA LEME. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0119884.2024-68, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190524.2025-73, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MESQUITA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0190569.2025-73, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. I. Representado(s): E. M. D. C.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0181763.2025-22, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0190823.2025-05, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): SHERMILA PERES DHINGRA.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0139004.2024-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. R. P. D. C. Representante(s): G. D. M. F.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0144050.2024-67, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ MARCÍLIO NUNES FILHO, ITABIRITO MINERAÇÃO LTDA.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0024.0190132.2025-95, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0145449.2024-93, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACHADO. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0159333.2024-33, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MONTE BELO. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0145439.2024-72, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACHADO. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0145062.2024-66, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL CASA DO MILHO. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0189376.2025-66, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA ANIMAL. Representado(s): DANIELLE DELAVIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0190821.2025-54, instaurado em 01/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEANDRO LUCAS RODRIGUES MEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0190813.2025-33, instaurado em 15/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0186493.2025-16, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JASMINE MELISSA CHAGAS, ISABELLY MONIQUE CHAGAS FERNANDES, ABRAÃO CHAGAS BARBOSA, LAURA ARUNA CHAGAS BARBOSA, BERNARDO CHAGAS BARBOSA, ELIEBER JOSÉ CHAGAS BARBOSA. Representante(s): ELIANE BARBOSA. Representado(s): JÉSSICA CHAGAS MEDEIROS, MARCOS VINICIUS FERNANDES BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0188892.2025-39, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NICOLAS (06 ANOS), HELOÍSA (03 ANOS). Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA MPMG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0187553.2025-11, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANTHONY BERNARDO GONÇALVES DOS SANTOS. Representante(s): MARIA IASMIN GONÇALVES SOUZA FONTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0241.0118270.2024-98, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ESMERALDAS (CENTRO). Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0093434.2024-04, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LARISSA HELENA LOPES DA SILVA GONÇALVES. Representado(s): SWAMI GONÇALVES PEREIRA. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0074.0153220.2024-22, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ARPA III - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 3. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0074.0150227.2024-32, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ARPA III - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 3. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0190364.2025-48, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRISTIANO ELIAS CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0190442.2025-76, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MUNICIPIO DE BOM DESPACHO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0074.0178112.2025-39, instaurado em 11/09/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ANTÔNIO ÂNGELO DO COUTO. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0074.0152525.2024-57, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO RECANTO DO VELHO CHICO. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0082.0148843.2024-57, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): AQUILA GABRIEL VARGAS.

- Torna sem efeito a publicação do dia 17/02/2025 referente ao encerramento Arquivamento Junto ao Judiciário do Procedimento

Investigatório Criminal nº 32.16.0082.0094653.2024-14.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0082.0094579.2024-97, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO RODRIGUES RIBEIRO.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0190407.2025-50, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO BATISTA DE MELO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0103.0190504.2025-84, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): BAR DOIS IRMÃOS.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0106.0105643.2024-60, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CÔRREGO DO BOM JESUS, JOÃO LÁZARO OLIVEIRA SIMÕES, REINALDO ALVES TANIKAVA.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0189862.2025-13, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): GEISISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE CAMPESTRE.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0182200.2025-51, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): DIVINA ETERNA SANTOS. Juntada em autos judiciais em 12/03/2025.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0112.0044040.2023-92, instaurado em 06/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): THAYNARA CAROLINA ALVES MAIA LTDA.- WANDINHO SUPERMERCADO II. Arquivamento em 12/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0112.0040438.2023-78, instaurado em 25/07/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): CB SUPERMERCADO LTDA. Arquivamento em 12/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0112.0049617.2023-57, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EDISON CARLOS SILVA. Cumprimento de TAC ou transação em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0112.0190275.2025-21, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): VILA VICENTINA FURTADO DE MENEZES.

COMARCA: CAMPOS GERAIS

RESPONSÁVEL: LAURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0116.0180041.2025-31, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPOS GERAIS. Interessado(s): MATHEUS DRUMOND DA CUNHA PEREIRA.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0118.0123809.2024-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - 3º PELOTÃO PMMA. Representado(s): JOSÉ ROBERTO DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0118.0115988.2024-22, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURO BRAS MONTI JÚNIOR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0118.0190163.2025-19, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): M. A. D. O. S. Interessado(s): M. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0117955.2024-69, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CANÁPOLIS. Representado(s): LAVÍNIA DO CARMO ALVES MOURA.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0120.0189723.2025-69, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0126.0190390.2025-84, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): SECRETARIAS DE SAÚDE E HOSPITAIS.

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0190794.2025-34, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS. Representante(s): NATALIA DE CASTRO ZACARIOTTI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0190709.2025-95, instaurado em 10/03/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): CHARLEY AFRO DANTAS, EXITUS GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0188266.2025-10, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MJARIA DA APARECIDA MATIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0188275.2025-58, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NILCELIA BATISTA ANSELMO. Interessado(s): ERENY BATISTA ANSELMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0176845.2025-14, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELISANGELA MARIA GOMES DE MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0188259.2025-05, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DANIELY MIRANDA ROCHA. Petição inicial em 13/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0190753.2025-82, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JUVENCIO DA SILVA LOPES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0188417.2025-07, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VIVIANE DOS SANTOS REIS.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0176969.2025-61, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): KAMILA GABRIEL DA SILVA ALVES. Interessado(s): RYAN PABLO ALVES MARTINS GABRIEL GONÇALVES.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0141756.2024-53, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. C. Representado(s): M. A. G. S. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0142.0177504.2025-46, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. Petição inicial em 12/03/2025.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0190729.2025-86, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PAULO ROBERTO PAOLINELLI CORREA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0190432.2025-17, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DE CATAGUASES. Representado(s):

HOSPITAL DE CATAGUASES.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0188287.2025-37, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0090639.2024-53, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): VALÉRIA SILVA DAS NEVES. Representante(s): VALERIA SILVA DAS NEVES. Representado(s): FREDERICO VIEIRA DE REZENDE SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 12/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0131391.2024-20, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ANTONIO CARLOS VIERA. Representado(s): SIDINEI VASCONCELOS VIERA, CLAUDIA SOUZA LEANDRO. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 12/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0093731.2024-86, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): EDER ELIEL SANTOS ALVES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 12/03/2025.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0182.0118495.2024-49, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES. Interessado(s): ANA VITÓRIA DA SILVA. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0190600.2025-26, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): HUGO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA. Representado(s): UNIMED CONSELHEIRO LAFAIETE COOPERATIVA DE TRABALHOMÉDICO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0190802.2025-04, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AMSTERDAM BAR E HAMBURGUERIA LTDA.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0183.0163373.2025-49, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): COPASA, MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Interessado(s): CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JUQUINHA VIEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0169407.2025-91, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAPSI. Representado(s): HÉRCULES ANTÔNIO SILVA, MUNICÍPIO DE ITAVERAVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0166604.2025-15, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NAYARA CRISTINA DE PAIVA. Representado(s):

GEOVANE JOSÉ DE PAIVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0065270.2024-20, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0169221.2025-54, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUANA APARECIDA ROSA DE BRITO LACERDA. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0148609.2024-92, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DHEIRE CARLA PATRICIA DA SILVA. Petição inicial em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0184.0149706.2024-67, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÁDIA FILOMENA DUTRA FRANÇA. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0186828.2025-85, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALINE PEREIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0156308.2024-16, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ANDREIA CRISTIANE GOMES FREITAS MUNIZ.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0190125.2025-53, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ADEMACIO DE OLIVEIRA SILVA. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0157676.2024-75, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): REINALDO ALVES COSTA NETO, EMILSON CUSTÓDIO DE MELO BARCELOS, MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA, WALISON LUIZ DA SILVA. Arquivamento em 12/03/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 13/03/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0157676.2024-75.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0190140.2025-36, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): RODRIGO ESTEVES, JULIANA MARIANO PEREIRA. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0154196.2024-42, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): GERALDO GIOVANNI FERREIRA, ADELSON PEREIRA GOMES. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO SANTANA LOPES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0079.0152191.2024-13, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): A APURAR. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0187122.2025-04, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0186922.2025-69, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): O. D. M. P. D. M. G. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0190401.2025-70, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ARNALDO ALVES BENEDITO, ARLINDO EDSON DO CARMO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0190413.2025-37, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): KELERSON ADRIAN ANDRADE SEVERINO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0190425.2025-04, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PEDRO HENRIQUE MEIRA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0190430.2025-63, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): VICTOR FAGUNDES DOS REIS VIEIRA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0079.0172301.2025-05, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0190357.2025-94, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): DENIS CARDOSO CAPELLI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0190367.2025-18, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): LUCAS RENAN RODRIGUES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0190377.2025-39, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): HENRIQUE SOUZA DINIZ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0190395.2025-38, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): FELIPE VINÍCIOS DE FARIA MAIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0190387.2025-60, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): KAUAN MULLER DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0190402.2025-43, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): RAIMUNDO ROMUALDO PIMENTA DIAS.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0176584.2025-67, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): RAQUEL LACERDA DA SILVA, ABINADABES SOARES BARBOSA. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0184564.2025-44, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MANOEL ALVES TEIXEIRA. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0079.0190562.2025-76, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): N.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0079.0190634.2025-72, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): N.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0079.0190575.2025-16, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): M. D. B. C. D. M. L.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0079.0190597.2025-04, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): M. D. B. C. D. M. L.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0079.0190656.2025-60, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): M. D. B. C. D. M. L.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0079.0190614.2025-30, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): N.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0079.0190783.2025-26, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): N.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0079.0190473.2025-54, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): M. D. B. C. D. M. L.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0079.0190509.2025-52, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): M. D. B. C. D. M. L.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0079.0190536.2025-02, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): M. D. B. C. D. M. L.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0079.0190554.2025-98, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): M. D. B. C. D. M. L.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0079.0190625.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): M. D. B. C. D. M. L.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0190380.2025-62, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA. Representado(s): ADÃO FILOMENO DIAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0027145.2023-96, instaurado em 21/05/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. Representado(s): ADÃO FILOMENO DIAS. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0190484.2025-70, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0145803.2024-94, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO AEOVILAS CAMPESTRE.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0129526.2024-66, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANDRÉ GUSTAVO COSTA E SILVA. Representado(s): SMARTFIT. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0240.0093857.2024-52, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): CRECHE MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0241.0182554.2025-86, instaurado em 24/01/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ALCIO IANQUE PEREIRA. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0241.0163493.2025-13, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANNA AMÉLIA MAIA VIEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ESMERALDAS, EDUARDA MAIA GONÇALVES COSTA.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0188165.2025-08, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ. Interessado(s): MIGUEL DE ARAUJO SILVA.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0184942.2025-47, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. C. D. S. Representado(s): M. D. M. Interessado(s): M. L. D. C. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0163329.2025-46, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0124563.2024-08, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NEIDE GONÇALVES DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 13/03/2025.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0076184.2024-67, instaurado em 25/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MAURA RODRIGUES DA SILVA. Representante(s): CREAS - EXTREMA-MG. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0078612.2024-83, instaurado em 02/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CELINA TOZETTI. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0267.0190227.2025-67, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0271.0174260.2025-48, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PLANURA/MG. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0271.0039700.2023-39, instaurado em 21/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTAL/MG. Petição inicial em 12/03/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0105.0177702.2025-08, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE MARILAC.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190180.2025-49, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE NACIP RAYDAN.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190182.2025-92, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190187.2025-54, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190222.2025-79, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE MANTENA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190231.2025-30, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE ITABIRINHA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190243.2025-94, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO FÉLIX DE MINAS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190255.2025-61, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE CENTRAL DE MINAS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190340.2025-94, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MESQUITA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRAÚNAS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190350.2025-18, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MESQUITA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE JOANÉSIA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190418.2025-25, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPANEMA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190429.2025-19, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPANEMA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE TAPARUBA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPANEMA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE POCRANE.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190487.2025-05, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GALILEIA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GERALDO DO BAIXIO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190508.2025-20, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GALILEIA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE DIVINO DAS LARANJEIRAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190226.2025-68, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190237.2025-62, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE MENDES PIMENTEL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190259.2025-50, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE NOVA BELÉM.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190299.2025-37, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITANHOMI. Representado(s): MUNICIPIO DE CAPITÃO ANDRADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190327.2025-57, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MESQUITA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE MESQUITA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190405.2025-85, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPANEMA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE IPANEMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190448.2025-88, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GALILEIA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE GALILEIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190737.2025-45, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUTUM. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE MUTUM.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190398.2025-80, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0169762.2025-73, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. C. P. D. S. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0156296.2024-05, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): P. C. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0144470.2024-25, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, MUNICÍPIO DE ALPERCATA, MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO, MUNICÍPIO DE MARILAC, MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO, MUNICÍPIO DE PERIQUITO, MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190676.2025-43, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação:

APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0132326.2024-47, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. T. D. S. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0280.0122426.2024-15, instaurado em 27/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE GUANHÃES. Representado(s): NATANAEL MENEZES LEÃO. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0297.0163568.2025-58, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA, EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE, MUNICÍPIO DE IBIRACI. Arquivamento em 13/03/2025.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0114.0190296.2025-23, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0132904.2024-26, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS. Representante(s): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARIO CAMPOS. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0124130.2024-50, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): IGOR HENRIQUE ROSA FROIS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0141365.2024-14, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KETLIN OLIVEIRA CARVALHO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0179012.2025-05, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DHULYA VICTORIA RAMOS PEREIRA. Representado(s): APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0186424.2025-55, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. A. R. C, S. G. C. B, D. H. D. S. C. Representado(s): P. A. D. S. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0176467.2025-10, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO SÃO JOAQUIM DE BICAS I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0188281.2025-65, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. V. D. S. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0187126.2025-16, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. C. S. A.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0074731.2024-13, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE POCRANE.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0190154.2025-56, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0190120.2025-04, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CARATINGA.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0054.0139194.2024-70, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DANIEL DA COSTA COELHO DE SOUZA, MIKAEL ALVES DA COSTA FARIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0176346.2025-35, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): NAYONE ALVES COSTA REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0161152.2024-63, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ILARA VITORIA ALVES FERREIRA MATIAS DE SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL I. Petição inicial em 12/03/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0190740.2025-16, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCIA HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0190328.2025-48, instaurado em 09/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0317.0190194.2025-06, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0317.0190250.2025-46, instaurado em 18/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0319.0189546.2025-20, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0143192.2024-87, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIANA MASCARENHAS.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0146298.2024-55, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO ITAÚ S.A.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0330.0138975.2024-72, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0331.0190679.2025-78, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITANHANDU.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0331.0190379.2025-30, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITANHANDU.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0331.0190697.2025-77, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITANHANDU.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0334.0190687.2025-91, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0334.0190483.2025-70, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036775.2023-46, instaurado em 01/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROSINAN CAIRES FRATTEZI GONÇALVES. Representado(s): GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0140473.2024-39, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA MARIA FIGUEIREDO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE JORDÂNIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036588.2023-51, instaurado em 07/03/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDUARDO LEÃO VIEIRA. Representado(s): CIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) - JACINTO, MUNICÍPIO DE JACINTO. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: REGINALDO CARVALHO ROMEIRO

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0351.0097943.2024-43, instaurado em 17/03/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO ROTA DO SOL LTDA. Arquivamento em 12/03/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 13/03/2025 referente ao encerramento Arquivamento do PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0351.0097943.2024-43.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0133135.2024-16, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VILMA DE JESUS FERREIRA MORARIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0169718.2025-65, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): ISABELLE CHECCUCCI, LEILA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0557.0164530.2025-60, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MATEUS LUCAS DA SILVA OLIVEIRA. Representante(s): DÉCIMA SÉTIMA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR OFÍCIO N.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0166779.2025-74, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUNA MARIA RIBEIRO SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0150762.2024-13, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0176185.2025-58, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KEIRIE MARTINS FERREIRA SANTOS. Representado(s): KERLY CRISTIANO FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0127495.2024-50, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GUSTAVO HENRIQUE GOMES PASSOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: JOAO GONCALVES DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0363.0190435.2025-04, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MOZAR DA CUNHA BRAGA NETO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0107097.2024-78, instaurado em 05/09/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO BRAGA, MOZAR DA CUNHA BRAGA NETO. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0163912.2025-34, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MANIFESTAÇÃO 20240083741, DEMLURB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0118973.2024-17, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, JÉFFERSON DE ALCÂNTARA ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0142320.2024-51, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): WELKLER DA SILVA.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0190234.2025-28, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0190321.2025-07, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0190230.2025-39, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0190304.2025-78, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0130650.2024-85, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0190307.2025-94, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ERVALIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0190451.2025-86, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0190272.2025-69, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0190450.2025-16, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação:

SAÚDE. Representado(s): CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0190443.2025-11, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0190594.2025-08, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0372.0090414.2024-47, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, JOANES BOSCO, MATEUS VITOR BRAGA. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0190179.2025-10, instaurado em 04/08/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ONG PREVENIR E PRESERVAR. Representado(s): LF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0190165.2025-97, instaurado em 07/12/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0190217.2025-51, instaurado em 14/05/2019. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0148.0190288.2025-03, instaurado em 13/12/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RONAN JEFERSON DE MOURA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0170527.2025-58, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VEREADORA PROFESSORA LAVINA. Representado(s): BRUNA JULIA OROZIMBO DELFINO.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0382.0190170.2025-67, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0134796.2024-85, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0392.0169847.2025-77, instaurado em 02/03/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEIA GOMES BARBOSA, EDILENE RODRIGUES SOARES TOLEDO. Representado(s): EDUIR CAMARGOS DE

ALMEIDA, DJALMA OLIVEIRA LIMA. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0392.0129844.2024-03, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0392.0169909.2025-44, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TACIANY MIKELY MARTINS DA SILVA, KAIRA JULIA PEREIRA PACHECO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MALACACHETA. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0392.0147136.2024-77, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA ELIZABETE MOREIRA LOPES. Representado(s): MUNICIPIO DE MALACACHETA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0392.0141151.2024-70, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0394.0190264.2025-48, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0395.0190273.2025-64, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOFIA VITORIA OLIVEIRA MOTA, LUCAS JOSE MOTA RIBEIRO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANHUMIRIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0395.0150225.2024-07, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): OSCAR MOURA. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0395.0190645.2025-11, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MARIA APARECIDA ALVES.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0190735.2025-88, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANNA LUISA GOMES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: GILVAN AUGUSTO ALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0411.0190265.2025-48, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): HAROLDO CUNHA ABREU.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0421.0190757.2025-34, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRADOURO, MUNICÍPIO DE VIEIRAS, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0427.0119505.2024-22, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LEANDRO BISPO DE SOUZA, VALDIR LÔPO DE ARAÚJO. Interessado(s): FREDERICO CÉSAR LIMA ABREU, GEOVANE DOURADO CARDOSO, ADEMIR PEREIRA DE SOUZA. Oferecimento de Denúncia em 12/03/2025.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0428.0150085.2024-28, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0431.0123365.2024-42, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DANIELA APARECIDA CUNHA.

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0141398.2024-85, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Vitima(s): CARLOS ALEXANDRE CUNHA. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE CARMELO. Representado(s): PAULO RODRIGUES ROCHA. Arquivamento em 31/01/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 13/03/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0141398.2024-85.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0181844.2025-11, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALINAS. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0439.0190752.2025-59, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, SUELI RIBAS PAULINO COSTA, ÔMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,, ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0186160.2025-14, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): FERNANDO JOSÉ DA SILVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0190352.2025-84, instaurado em

12/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0440.0190173.2025-69, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MUTUM.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0190134.2025-75, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Vitima(s): MARCILENE DIAS. Representado(s): EGÍDIO CLARO.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0190495.2025-49, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ELIERSON PEDROSO SIMÃO.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0062513.2024-28, instaurado em 21/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GIOVANNY SAMUEL CORDEIRO DIAS. Representado(s): RENY CORDEIRO DE FREITAS. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral - PIC-E nº 88.16.0452.0190458.2025-69, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): RAFAEL GUIMARÃES DE MELO, JOSÉ ROBERTO BATISTA DE SOUZA. Representado(s): GERALDO MAGELA DA SILVA.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0190303.2025-30, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CLEBER ALEX SANDRO FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0190287.2025-74, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0190701.2025-51, instaurado em

12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0459.0143232.2024-11, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JACI BRITO DA MATA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0077014.2024-62, instaurado em 29/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LARA RODRIGUES DA SILVA, RIQUELME RODRIGUES SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PARÁ DE MINAS. Representado(s): WINNE RAYANE DA SILVA. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0471.0086255.2024-73, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0083521.2024-40, instaurado em 21/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NICOLAS MIGUEL GONÇALVES. Representado(s): DULCINEIA APARECIDA GONÇALVES. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0190292.2025-68, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO MALTA LEONEL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0190300.2025-46, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0178138.2025-75, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MICAPEL- MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA. Representado(s): APURAR. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0190475.2025-74, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BERNADETE DE LOURDES SILVA. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0088155.2024-31, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): FUNCIONÁRIOS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): LEANDRO, ADENIR, GRANJA SANTA LUZIA. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0160246.2024-05, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA LÚCIA CORDEIRO DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0179864.2025-33, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): L5 HD INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0126750.2024-66, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILVAN VINICIUS GOMES DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0471.0131262.2024-11, instaurado em 12/03/2025. Área

de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0471.0099960.2024-04, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): COMISSÃO ESPECIAL DE SAÚDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0145870.2024-12, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0477.0142740.2024-27, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): T. A. L, E. P. D. L.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0174307.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Interessado(s): JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0176842.2025-61, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VICTOR GUERRA ZAPAROLI. Representante(s): RAFAEL DE OLIVEIR AZAPAROLI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0190705.2025-83, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CYNTIA ARACELIS ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0189116.2025-15, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL JESUS DOS SANTOS MIRANDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0189137.2025-30, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA CLARA ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0190586.2025-95, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Representado(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0189078.2025-71, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EDUARDA SILVA ROSA GERMANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0189087.2025-22, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRIAN MACIEL NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0189126.2025-36, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILLY ROBERTA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0189968.2025-97, instaurado em

12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): RAIMUNDO TADEU MEZÊNCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0086266.2024-52, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BRYAN ALVES DINIZ. Interessado(s): JESSICA CARLA SILVA ALVES. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0190584.2025-21, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NEPOMUCENO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): RAFAEL RODRIGUES MAGALHÃES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0190520.2025-03, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CAMANDUCAIA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

RESPONSÁVEL: WARLEN HENRIQUE MACEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0190461.2025-16, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DANILO GALHARDO AFONSO.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0190685.2025-92, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0190682.2025-76, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0190703.2025-91, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0164271.2025-29, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0189655.2025-94, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PAULO CECÍLIO MACHADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0189822.2025-47, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0187325.2025-51, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SISTEMA SIAPI DO MPMG. Interessado(s): PRONTO ATENDIMENTO DE LAGOA FORMOSA/MG. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0184247.2025-28, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ERICA DA SILVA CARDOSO. Interessado(s): ANA BEATRIZ SILVA CAIXETA. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0169000.2025-29, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA. Representado(s): CARINA FIRMES DE ASSUNÇÃO. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0052337.2023-40, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUZIA MARIA PINTO, JOSÉ FERREIRA PINTO. Representante(s): ROSANA DE FÁTIMA PINTO DIAS. Representado(s): RONALDO ANTÔNIO FERREIRA. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO PATELLA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0487.0129512.2024-73, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): KARLA XAVIER. Representado(s): MÁRCIO FERREIRA SOUTO".

- Inquérito Civil nº 04.16.0487.0190268.2025-88, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): ALANY VITÓRIA MEIRELES SOUZA.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0491.0184889.2025-44, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PATRÍCIA APARECIDA DA ROSA SILVA. Representado(s): JOSIMAR MACHADO ROSA. Petição inicial em 12/03/2025.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0147359.2024-84, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IZABEL ROSA DA SILVA.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0190174.2025-79, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): QUEISMELLY TAUANY TAVARES DOS SANTOS, EDNA GONÇALVES TAVARES.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0521.0087150.2024-95, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WELLINGTON EMÍLIO HILARINO FERNANDES. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0525.0172105.2025-06, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA CAROLINA LEOMIL SALVIANO. Representado(s): UNIMED. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0190189.2025-81, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0190204.2025-64, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0190141.2025-19, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0097782.2024-39, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0131588.2024-05, instaurado em 11/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R. D. N. R. V. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0116369.2024-68, instaurado em 27/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L. S. A. D. S. Representante(s): D. O. Representado(s): T. S. B. N. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0131759.2024-44, instaurado em 17/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0131206.2024-79, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): T. A. B. D. Representante(s): D. O. Representado(s): E. A. T. C.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0554.0190148.2025-04, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): S. D. E. D. P.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0554.0190130.2025-05, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): S. D. E. D. M. D. G.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0556.0190610.2025-47, instaurado em 28/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ CARLOS SILVEIRA DE SOUZA.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0557.0113559.2024-44, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0557.0113559.2024-44, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 12/03/2025.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0558.0145050.2024-74, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): F. A. D. V. Representante(s): C. T. D. T.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 02.16.0559.0186713.2025-64, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º GP/ 1º PEL./ 4ª CIA MAMB. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0184970.2025-46, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO PRETO. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0569.0190596.2025-36, instaurado em 22/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SACRAMENTO/MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0569.0190824.2025-88, instaurado em 24/09/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0570.0161285.2024-86, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSE CARLOS ALVES BARBOSA. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0245.0190311.2025-12, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CIBELLY SENA MAIRINQUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0126194.2024-30, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0190662.2025-56, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0100648.2024-36, instaurado em 09/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FLÁVIO MOREIRA RODRIGUES. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0114080.2024-55, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0043944.2023-80, instaurado em 01/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NIICOLE DE CASSIA TEIXEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO SAPUCAI. Representado(s): AMAURI MARQUES DA SILVA. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0141330.2024-62, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DANIELLE MOREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0139126.2024-12, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DANIEL DE SOUZA ANTÔNIO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0137977.2024-92, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA LIVIA SANTOS MILITÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0163723.2025-49, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NIVALDO TEODORO DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0142350.2024-70, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA ANGELA CORREA GONELI. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0129074.2024-10, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GENI XAVIER DE SOUZA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CLARA MARIA HOEHNE SEPULVEDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0672.0084015.2024-25, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): 1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SETE LAGOAS. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0156471.2024-09, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL TINOCO RABELO DE VASCONCELOS. Representante(s): FELIPE RABELO DE VASCONCELOS. Arquivamento em 11/02/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0133675.2024-36, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISAÍAS DE PAULA DOS ANJOS. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0145540.2024-72, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ARISMALDO ANTÔNIO DA GRAÇA. Representado(s): MARIA MALAQUIAS DA CONCEIÇÃO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0672.0145874.2024-75, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DAVI JOSÉ DE PAULA VIDAL.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0674.0126753.2024-78, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMOES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0189643.2025-37, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BERIZAL-MG. Representado(s): LINCOLN SILVA PEREIRA TORRES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0180199.2025-12, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LORRANY SOARES PEREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURRAL DE DENTRO. Arquivamento em 13/03/2025.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0684.0073017.2024-34, instaurado em 21/02/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0684.0179307.2025-77, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: SERGIO DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0685.0190382.2025-54, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS TULIO NOGUEIRA VIANA.

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0685.0189642.2025-44, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº 03.16.0687.0067373.2024-07, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDUARDA LETICIA ROSA MADEIRA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0189252.2025-80, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCIMEIRE DE ARAÚJO RIBEIRO. Representado(s): CLART CONSTRUTORA LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0092325.2024-18, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CELMAR MARQUES BORGES. Juntada em autos judiciais em 12/03/2025.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Inquérito Civil nº 04.16.0692.0190751.2025-74, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE, EUNICE ARAÚJO SOARES.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0117421.2024-27, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTÔNIO CARLOS ALVES. Representante(s): TERESA MENDONÇA ALVES CABRAL. Representado(s): CARLA PINTO ALVES, CIRO ALVES PINTO. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0187966.2025-23, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0187554.2025-89, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0190674.2025-45, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0190308.2025-33, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0171657.2025-53, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FAZENDA FUNCHAL DE BAIXO L. RABO DE TATU, JAVA LEILÕES LTDA., FÁBIO LUIZ CUNHA, VIRMONDES FURTADO DE SOUSA JÚNIOR, CARLOS EMÍLIO SILVA TEIXEIRA.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0074216.2024-32, instaurado em 29/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053333.2023-78, instaurado em 16/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLÍMPIO LOPES DA SILVA JÚNIOR. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0103903.2024-91, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. G. C. G, L. E. C. G, E. C. D. S. Representante(s): C. T. D. U. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0101211.2024-25, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): Y. Representado(s): E. M. A. B. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0141901.2024-17, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): R. G. Q. C. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): R. B. Q, J. R. Q. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0121653.2024-21, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. S, A. S, A. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0119567.2024-83, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. C. S. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. U. M.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0701.0058849.2024-13, instaurado em 28/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/03/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0190681.2025-86, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0190333.2025-07, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): D. P. D. E. D. M. G, M. C. F. D. M. Interessado(s): S. D. R. V. D. S.

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0178022.2025-51, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0190110.2025-80, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0188402.2025-40, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. D. R. A. S. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0190342.2025-40, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. M. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0190683.2025-48, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): W. R. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0190779.2025-75, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. D. R. H. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): K. C. D. R. H.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0176374.2025-40, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. C. D. O. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0187093.2025-75, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. R. U. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. E. R. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0127105.2024-23, instaurado em 08/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0088360.2024-18, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): RUA SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA 157. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0045780.2023-37, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): UBER CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA LTDA. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0702.0187443.2025-34, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANTONIO AUGUSTO GONÇAVES GOULART. Representado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0190561.2025-44, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WASHINGTON LUIZ APOLINARIO DOS SANTOS. Representado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MINAS GERAIS (IPSM). Interessado(s): OSVALDO APOLINÁRIO DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0190214.2025-42, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): CARLOS FERNANDES SILVA. Representado(s): LEANDRO BORGES DE MATOS. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0702.0190525.2025-50, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): LELES JOSÉ DE LIMA.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAI. Arquivamento em 16/12/2024.

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0704.0190111.2025-48, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ANTONIO MANICA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0704.0148309.2024-67, instaurado em 17/03/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): KÁTIA REGINA ALVES DA MOTA. Representado(s): BARRAGEM UME- QUEIMADOS. Promoção de arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0707.0190555.2025-09, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ALEGRIA.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0190241.2025-73, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0190302.2025-75, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): H. D. C. R, H. D. C. R, H. D. C. R. Representante(s): T. F. Representado(s): A. P. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0173703.2025-11, instaurado em 31/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. C. D. S. B. Representante(s): C. T. D. V. Arquivamento em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0190710.2025-86, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0190648.2025-14, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0188896.2025-79, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): M. P. D. E. D. M. G.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0189608.2025-61, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 12/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0189543.2025-70, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 12/03/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTHIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0720.0190220.2025-49, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIRICEMA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABILIDADE PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0002.22.000005-9, instaurado em 20/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): S. L. D. S. Representado(s): L., Q. D. E. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0002.22.000046-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): O. D. M. P. Representado(s): O. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: ARAGUARI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001512-3, instaurado em 12/12/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001277-1, instaurado em 15/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: BAEPENDI

- Inquérito Civil nº MPMG-0049.13.000105-7, instaurado em 16/10/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ". O. Representado(s): C. M. D. B. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0049.23.000147-8, instaurado em 05/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO SERRA DE SANTA MARIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BAEPENDI. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009589-5, instaurado em 22/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.012841-5, instaurado em 01/04/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013781-0, instaurado em 12/11/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): NEIDE CÂNDIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.11.000137-7/001, instaurado em 28/03/2011. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.16.001781-0/001, instaurado em 26/04/2016. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.001544-6/001, instaurado em 05/06/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): NS2.COM INTERNET S.A. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.014800-1, instaurado em 12/06/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO NASCIMENTO. Reclamado(s): UNILEVER BRASIL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.017737-0, instaurado em 19/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): FRIGORÍFICO BRAZFRIG INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.019458-1, instaurado em 29/08/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): GIRLENE RODRIGUES AVELINO. Reclamado(s): LEGGING BRASIL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.004969-6/001, instaurado em 25/03/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.002423-4, instaurado em 04/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. C. D. F. D. M. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.001909-1, instaurado em 05/02/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. S. D. E. D. F. Investigado(s): C. D. D. B. L., C. G. D. A. E., C. A. R., R. P. L., R. E. L. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.014889-2, instaurado em 22/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. D. M. G., I. D. D. H. (., S. D. E. D. D. S. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.014889-2, instaurado em 12/03/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. D. M. G., I. D. D. H. (., S. D. E. D. D. S.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.014953-4/001, instaurado em 05/09/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CONSÓRCIO DOM PEDRO II, RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.015036-7/001, instaurado em 06/09/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CONSÓRCIO DOM PEDRO II, RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: BETIM

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0027.23.000226-6, instaurado em 01/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEANDRO LUCAS RODRIGUES MEIRA. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000332-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º PELOTOÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIEL JÚNIOR ANDRADE DE SOUZA, JULIANO SÍLVIO DE REZENDE, TARCÍSIO SEVERINO MACHADO. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000290-2, instaurado em 15/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000753-9, instaurado em 24/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.24.000316-3, instaurado em 06/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WENDERSON SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: BOM DESPACHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0074.21.000458-1, instaurado em 16/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRISTIANO ELIAS CARDOSO. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0074.23.000382-9, instaurado em 11/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FERNANDO APARECIDO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0092.18.000030-6, instaurado em 20/04/2018. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.24.000049-4, instaurado em 12/03/2025. Assunto: IDOSO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.21.000042-5, instaurado em 07/04/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ROSALINA ELAINE DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.20.000146-6, instaurado em 03/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): SOLANGE LOPES FARIA. Representado(s): LAUREANO SALGUEIRO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.22.000055-5, instaurado em 04/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BUENÓPOLIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.23.000029-8, instaurado em 22/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.23.000087-6, instaurado em 18/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS DE AUGUSTO DE LIMA. Representado(s): FARLEI GOMES DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em

12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.23.000089-2, instaurado em 19/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BUENÓPOLIS. Representado(s): ADELSON LEAL CARDOSO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.23.000119-7, instaurado em 10/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JOAQUIM FELÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.23.000124-7, instaurado em 10/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.23.000127-0, instaurado em 10/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0092.23.000038-9, instaurado em 26/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JOAQUIM FELÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE JOAQUIM FELÍCIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/03/2025.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.20.000041-5, instaurado em 10/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): CHARLEY AFRO DANTAS, EXITUS GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.23.000010-1, instaurado em 24/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.003164-5, instaurado em 12/03/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): ACADEMIA RITMO DO CORPO LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002777-7, instaurado em 26/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FLEURY DE SOUZA ATANASIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000973-2, instaurado em 18/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NERLI PEREIRA DA SILVA MORAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001820-6, instaurado em 11/07/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): BRUNO ANDRADE COSME, JOSÉ BRENO FERREIRA COSME. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/02/2025.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO DINIZ MOURA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.23.000253-4, instaurado em 25/10/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.24.000026-2, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DIAMANTINA. Representado(s): CLEBER GOMES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000247-9, instaurado em 29/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000248-7, instaurado em 29/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000357-6, instaurado em 10/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.000481-3, instaurado em 11/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL I. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.24.000178-2, instaurado em 18/03/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.24.000388-7, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.24.000005-7, instaurado em 09/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. I. D. M. D. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: JUATUBA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0740.22.000021-1, instaurado em 21/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. D. J. Representado(s): A. G. B. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0740.22.000022-9, instaurado em 21/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. D. J. Representado(s): A. G. B. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0740.24.000061-3, instaurado em 19/08/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS DO MUNICIPIO DE JUATUBA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.004318-5, instaurado em 31/10/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N. Investigado(s): G. F. P., M. F. P. G., P. S. L. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/11/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.004319-3, instaurado em 31/10/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N. Investigado(s): M. F. P. G., P. S. L. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/11/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.004320-1, instaurado em 31/10/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N. Investigado(s): G. F. P., M. F. P. G., P. D. C. V. D. M. L. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 07/11/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.004321-9, instaurado em 31/10/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N. Investigado(s): D. D. M. P. L., G. F. P., M. F. P. G. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/11/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.22.001222-6, instaurado em 05/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.22.001061-8, instaurado em 05/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. OFERECIDA DENÚNCIA em 10/11/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000025-2, instaurado em 19/01/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D. A. C. D. S. E. D. F. Investigado(s): A APURAR. OFERECIDA DENÚNCIA em 12/03/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000453-6, instaurado em 27/06/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D. A. C. D. S. E. D. F. Investigado(s): A APURAR. OFERECIDA DENÚNCIA em 13/11/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000446-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/01/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.000795-0, instaurado em 13/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 18/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.24.000070-6, instaurado em 21/02/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/03/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.21.000988-5, instaurado em 19/05/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): C. C. D. O. S., L. N. C. P. H., L. A. N., M. K. F. A., N. M. P. H., R. L. S. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 01/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.21.001904-1, instaurado em 21/09/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): F. S. T. E., G. F. S. T., G. F. S., R. F. S. OFERECIDA DENÚNCIA em 10/11/2023.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0148.23.000449-8, instaurado em 13/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RONAN JEFERSON DE MOURA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.16.000121-7, instaurado em 27/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PRISCILA FERNANDES TRINDADE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.19.000095-7, instaurado em 14/05/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000173-8, instaurado em 04/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ONG PREVENIR E PRESERVAR. Representado(s): LF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000290-0, instaurado em 07/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SHERMILA PERES DHINGRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0416.22.000028-3, instaurado em 08/03/2023. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CRAS. Representado(s): AYRTON LIBERALINO DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2025.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.23.000144-3, instaurado em 16/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTALVÂNIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/03/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.21.000878-8, instaurado em 02/08/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): GERALDO ANDRÉ. Reclamado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2025.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.22.000463-4, instaurado em 26/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SUDESTE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESGATANDO VIDAS. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000029-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BERNADETE DE LOURDES SILVA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0474.24.000156-7, instaurado em 12/03/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUIZ CARLOS FERRAZ DE SOUZA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.24.000041-1, instaurado em 02/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ ROBERTO SILVA. Representado(s): MARCIA ELIANA FERNANDES DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.24.000133-6, instaurado em 12/03/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representante(s): EDNA CANDEIA MARQUES CARVALHO. Representado(s): MÔNICA MARIA DO CARMO.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.23.000211-0, instaurado em 19/01/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA DOS SANTOS SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/12/2024.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.24.000079-5, instaurado em 12/03/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MÓDULO RURAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.11.000380-4, instaurado em 06/06/2011. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NAIR SOARES DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.000104-3, instaurado em 06/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ATM ASFALTO, CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA, GTE PAVIMENTAÇÕES. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.19.000329-4, instaurado em 23/09/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DORVALINA CASSIA DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/03/2025.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.21.000196-8, instaurado em 11/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0556.24.000031-6, instaurado em 28/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): LUIZ CARLOS SILVEIRA DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: SACRAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.22.000135-2, instaurado em 22/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO - MG. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.19.000095-1, instaurado em 10/01/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS- DISQUE 100. Representado(s): CASA DE REPOUSO ASSOCIAÇÃO LAR CRISTÃO. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.23.000133-8, instaurado em 08/11/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.21.000087-0, instaurado em 13/09/2021. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.24.000011-5, instaurado em 30/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2025.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.16.000112-6, instaurado em 24/08/2016. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO. AJUIZADA AÇÃO em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.16.000126-6, instaurado em 08/09/2016. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO - MG. AJUIZADA AÇÃO em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.15.000038-5, instaurado em 27/01/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA IMA. Representado(s): WALTER HUGO EVANGELISTA. AJUIZADA AÇÃO em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.15.000013-8, instaurado em 26/05/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GILBERTO GERALDO DE BARROS. Representado(s): RONALDO MAROTTA DE SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 12/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0657.23.000009-0, instaurado em 16/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRAS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/03/2025.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0674.23.000091-3, instaurado em 25/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0674.23.000091-3, instaurado em 12/03/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.21.000135-4, instaurado em 18/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.16.001683-7, instaurado em 17/11/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BERNARDO DE ARRUDA FILHO. AJUIZADA AÇÃO em 12/03/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.24.000314-8, instaurado em 21/03/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): A. P. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.22.000085-8, instaurado em 18/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UBERABA-MG., MUNICÍPIO DE UBERABA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIELA PERCILIA CRISTINO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.24.000368-1, instaurado em 29/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2025.

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1397/2025/Alimentos

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 52.16.0024.0049597.2023-97

INFRATOR: VICTOR JUNINO T. VIANA - SACOLÃO E AÇOUGUE ABC (CNPJ: 47.694.660/0001-83)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, haja vista a ausência de pagamento da multa

fixada ou de interposição de recurso contra a respectiva decisão condenatória, bem como o disposto no art. 33, §6º, da Resolução PGJ nº 57/22, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamado VICTOR JUNINO T. VIANA - SACOLÃO E AÇOUGUE ABC para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação da presente notificação, recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Resolução PGJ nº 57/2022, por meio do boleto bancário acostado aos autos, o valor de R\$54.166,67 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente à multa fixada em decisão administrativa transitada em julgado.

O pagamento da multa deverá ser efetivado nos 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, ainda que o prazo do vencimento do boleto seja maior.

O não pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, implicará em:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON Estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros, correção monetária e demais acréscimos legais (Decreto nº 2.181/97, art. 55);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implica, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62 e do §7º do art. 45 da Resolução PGJ nº 57/2022, alterada pela Resolução PGJ nº 39/2024).

O comprovante de pagamento deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça, pelo e-mail pj14consumidor@mpmg.mp.br ou pelo seguinte endereço físico: Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG.

A consulta aos autos poderá ser realizada na Secretaria desta Promotoria de Justiça, de segunda à sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas, mediante agendamento prévio pelo e-mail: agendamentopj14consumidor@mpmg.mp.br.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.20.009609-7

Infrator: BANCO SAFRA S.A.

CNPJ: 58.160.789/0001-28

Valor da multa: R\$2.720.710,74 (Dois milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 02.16.0024.0071494.2024-67

Infrator: ONLY NATURE LTDA.

CNPJ: 51.682.261/0001-70

Valor da multa: R\$2.333,34 (Dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0190686/2025-72

Fornecedor: Frigorífico BrazFrig Indústria e Importação Ltda.

CNPJ – 12.520.929/0001-20

Valor do Acordo: R\$25.500,00 em cinco parcelas

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0122784.2024-09

Infrator: JCM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - TRT

CNPJ: 40.799.695/0001-38

Valor da multa: R\$8.157,33 (Oito mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 302/2025

Representante: Anônimo – Manifestação Ouvidoria id. 692572072024-4

Representado: Município de Betim

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Processo SEI nº 19.16.1092.0093274/2024-08

Assunto: Reclamação contra o município de Betim, em razão da construção da Via Icaivera, a qual, segundo o(a) reclamante, não possui ciclofaixas, excluindo aqueles que utilizam esse meio de transporte.

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência da Promoção de Arquivamento exarada no bojo do inquérito civil MPMG - 0027.24.000381-7.

Em cumprimento ao disposto nos Enunciados n.º 13 e 16, do Conselho Superior do Ministério e da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 11, de 25 de junho de 2020, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Promotora de Justiça signatária, notifica o Município de Betim da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato em questão, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 20 de fevereiro de 2025.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Breno Max de Jesus Silveira, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Carangola, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, tendo em vista o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato – SRU 0133.25.000024-6, instaurada a partir do recebimento de manifestação na Ouvidoria do Ministério Público, nº 739974012025-7. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, por se tratar de denúncia anônima, comunica, ao representante da denúncia ou interessado, no prazo de 10 (dez) dias, a apresentar manifestação se assim desejar, conforme art. 7º, §1º da Resolução Conjunta PGJ e CGMP n.º 003/2009. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho. Informo, ainda, que o relatório de arquivamento ficará a disposição nesta Promotoria de Justiça para a consulta do interessado.

Carangola, 12 de março de 2025.

BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Manifestante sigiloso, de nº 7208130102024-2, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato de nº MPMG- MPE 02.16.0180.0136754/2024-40, que apura suposto abuso de poder na nomeação de servidores na Prefeitura de Congonhas.

Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Congonhas, 12 de março de 2025. Eu, Cláudia Maciel Miranda, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, José Lourdes de São José.

JOSÉ LOURDES DE SÃO JOSÉ

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXTREMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0251.0180183.2025-89

REPRESENTANTE: INDETERMINADO

REPRESENTADO: PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA/MG, GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA ZECCHIN DE SOUZA.

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Extrema, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0251.0180183.2025-89, instaurada para apuração de “Denúncia anônima encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público, sobre contratação irregular de servidora pública”, Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados por e-mail: pjextrema2@mpmg.mp.br. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial –DOMP/MG, Extrema, 12 de março de 2025.

WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO.

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da representação anônima relatando que a direção da Escola Municipal Santos Dumont, de Governador Valadares, estaria contratando profissionais sem a abertura de edital, que tal representação resultou na instauração da Notícia de Fato n. 02.16.0105.0139196.2024-27 e conseqüente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares – MG.

Governador Valadares, 28 de fevereiro de 2025

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com

atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da representação apócrifa e lacônica, alegando que “a empresa Consurge segue mantendo a contratação de funcionários por meio de seleção ou terceirização”, a despeito do lançamento de edital de concurso, que tal representação resultou na instauração da Notícia de Fato n. 02.16.0105.0182728.2025-09 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares – MG.

Governador Valadares, 28 de fevereiro de 2025

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato - 02.16.0342.0151310.2024-67, Curadoria do Patrimônio Público, instaurada em decorrência de denúncia via Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais nº 727762112024-2, relatando possíveis irregularidades nos Processos Seletivos da UEMG/Ituiutaba. Considerando que as alegações do denunciante não restaram comprovadas, esta Promotoria de Justiça indefere a instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório, nos termos do artigo 7º-A, caput, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº. 03, de 20 de agosto de 2009, devendo os autos serem arquivados. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, por se tratar de denúncia anônima, notifica os interessados a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos da Notícia de Fato. Ituiutaba, 13 de março de 2025. Eu, Thamiris Soares de Freitas Dias, Assistente Administrativa do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 349/2025

Referência: Processo Administrativo n.º 52.16.0145.0020250/2023-04

Reclamado: RONIVAL DUTRA GOMES

O Ministério Público do Estado de Minas, por intermédio do Dr. Juvenal Martins Folly, Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, torna público o Edital de Notificação considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual notifica Ronival Dutra Gomes, CPF 021.580.169-57, nos termos do art. 26, I, da Lei n.º 8625/93, para apresentar,

no prazo de 20 (vinte) dias úteis, defesa administrativa acerca dos fatos narrados nos autos 52.16.0145.0020250/2023-04.

A resposta deverá ser apresentada na sede da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora situada na Rua Santo Antônio, n.º 990/501, Centro, Juiz de Fora/MG, ou enviada para o e-mail pjuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE CARMELO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Monte Carmelo, Dr. André Valderramas Franco, considerando a impossibilidade de notificação eletrônica e/ou pessoal, vem notificar JOSÉ EUSTÁQUIO NAVES sobre o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº Mpe 02.16.0431.0188730.2025-02, instaurada para apurar “Interdição de estrada vicinal de acesso à comunidade de Coxim.” Caso não concorde com a promoção de arquivamento, poderá, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso e apresentar razões recursais contra a decisão proferida, que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça.

Monte Carmelo/MG, 12 de março de 2025

ANDRÉ VALDERRAMAS FRANCO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Viviane Andrade Campos, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do sr. João Evangelista Resende, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento do inquérito civil n.º 0456.21.000106-2 //SEI nº 19.16.1291.0020175/2021-53, cujo objeto se trata de apurar a prática de supressão por meio de destoca de vegetação nativa em formação florestal em área comum, no qual o sr. João Evangelista figura como representante.

Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG. Oliveira, 13 de março de 2025.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Viviane Andrade Campos, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do sr. João Evangelista Resende, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a instauração por esta Promotoria de Justiça de PA – Acompanhamento de TAC n.º

30.16.0456.0150006/2024-12, cujo objeto se trata de, considerando a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, nos autos de IC n.º 0456.21.000106-5 (SEI n.º 19.16.1291.0020175/2021-53) nos termos do art. 1º, inciso IV da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 4, de 31 de outubro de 2017, acompanhar e fiscalizar o cumprimento do TAC firmado pelo representado, sr. João Evangelista Resende. Oliveira, 13 de março de 2025.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Viviane Andrade Campos, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do sr. João Evangelista Resende, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento do inquérito civil n.º 0456.21.000106-2 //SEI n.º 19.16.1291.0020175/2021-53, cujo objeto se trata de apurar a prática de supressão por meio de destoca de vegetação nativa em formação florestal em área comum, no qual o sr. João Evangelista figura como representante.

Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG. Oliveira, 13 de março de 2025.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Dr. Peterson Queiroz Araújo, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, com sede na Rua José Pedro Pereira, 175, São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, notifica o representante anônimo da Manifestação da Ouvidoria n.º 753015022025-8 e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato MPe n.º 02.16.0231.0190372.2025-87 instaurada para Notícia de grave deficiência no efetivo da Guarda Civil Municipal (GCM) do município de Ribeirão das Neves/MG, informando ainda que, em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, na Promotoria de Justiça. Após transcorridos o prazo de 15 dias, considere-se o(s) notificado(s) ciente(s) do teor desta notificação.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo - Procon n.º MPMG-0647.23.000038-0

Representado: APOIO EDUCACIONAL SÃO CARLOS ME LTDA

CNPJ: 20.531.536/0001-40

A Exma. Sra. Dra. Luciana Bretas, DD. Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Promotoria de Justiça o Processo Administrativo em epígrafe, instaurado em virtude de propaganda enganosa, por parte do reclamado, referente ao projeto/course

“Batalhão Pequeno Militar”. Pelo presente Edital INTIMA o representado APOIO EDUCACIONAL SÃO CARLOS ME LTDA, do qual consta como representante legal o senhor Pedro Ivo Riga Blanco, CPF 356.020.068-77, nos termos do art. 9º da Resolução PGJ 57/2022, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste, apresente:

- a) Defesa e/ou impugnação, bem como manifestação sobre eventual interesse em firmar Termo de Ajustamento de Conduta e/ou Transação Administrativa;
- b) Cópia do estatuto da empresa atualizado e ata de posse da atual diretoria;
- c) Cópia da Demonstração do Resultado do exercício financeiro de 2022;

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPMG e afixado no Quadro de Avisos do Ministério Público, localizado na parede externa da sala de espera da Sede das Promotorias de Justiça de São Sebastião do Paraíso.

São Sebastião do Paraíso, 11 de março de 2025.

LUCIANA BRETAS

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Sebastião do Paraíso/MG

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR FIRMINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil n.º MPMG-0657.23.000074-4

SEI n.º 19.16.1914.0076054/2023-19

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

REPRESENTADO: A APURAR

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0657.23.000074-4, com vistas a apurar “Apurar suposta contratação indevida de funcionários não aprovados no concurso público nº 01/2022 realizado pelo município de Brás Pires.” Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento do Inquérito Civil, o(a) interessado(a) poderá apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público - com sede na Av. Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008 - que apreciará a promoção de arquivamento. E, para conhecimento do(a) interessado(a), será o presente edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados. Senador Firmino, 13 de março de 2025. Tais Silva de Mello Lamim, Promotora de Justiça.

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

APEL Nr. 1.0000.22.283.237-0/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.174-7/004; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.094.978-6/005; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.107.436-0/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.136-9/002; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.224-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.448-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: D.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.813-9/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.834-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.932-3/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.647-4/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.X.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.871-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: C.R.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.067.983-7/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.A.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.990-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.734-8/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.201.211-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.242.076-8/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.262.742-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.463-1/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.591-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.234-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.393.081-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.E.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.363-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.418.299-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.419.963-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.423.571-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.423.622-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.431.806-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.264-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.M.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.959-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.444.005-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.444.005-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer ID566856155.

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.509-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.519-0/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: P.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.474-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.465.266-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.748-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.130-4/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.231-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.754-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.242-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.S.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.564-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.642-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.068-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.C.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.657-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: O.A.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.784-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.420-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.M.M.V.; Parte 2: M.M.M.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.119-9/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.489.178-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.731-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.R.; Parte 2: R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.635-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.569-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.749-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.374-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.500.366-0/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.499-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.502.575-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.388-0/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.289-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.K.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.507.657-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.510.074-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.G.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.510.345-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.091-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.261-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.744-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.035-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.521.385-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.522.601-4/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.351-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.526.746-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.523-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.179-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: Q.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.533.266-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.535.175-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.765-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.520-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.729-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: H.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.006.839-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.986-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.283-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.011.373-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.600-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.W.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.728-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.037-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.W.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.014.194-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.389-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.015.078-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.018.083-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.020.795-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.S.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.934-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.024.672-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: K.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.027.490-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.174-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.037.537-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.644-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: L.G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.040.458-9/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.042.969-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.10.015.160-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.18.001.998-8/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.O.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.001.422-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.21.219.918-6/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.091.394-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.266.985-5/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.383-4/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.464-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.231.738-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.234.692-2/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.370-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.067-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.933-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.240-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.096-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: B.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.381.667-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.830-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.549-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.649-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.720-0/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.447.034-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.B.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.456.002-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.D.V.B.R.2.C.C.T.; Parte 2: D.G.F.2.C.C.T.; Pela competência do Desembargador Glauco Fernandes, sucessor imediato da Desembargadora Valeria Queiroz na 2ª Câmara Criminal do e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

APEL Nr. 1.0000.24.462.188-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.C.N.S.S.; Parte 2: E.C.N.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.188-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.C.N.S.S.; Parte 2: E.C.N.S.S.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.464.757-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.U.-.J.C.P.A.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.465.387-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: K.H.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.922-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.E.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.467.660-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pela

competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.468.824-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.855-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.771-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.346-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: H.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.475.488-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.152-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.796-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.487.165-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.991-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.492.787-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.N.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.789-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: E.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.495.210-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.358-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.102-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.G.; Parte 2: M.G.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.496.228-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.506.143-7/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.653-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.542-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.551-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.919-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.411-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.566-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.697-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.F.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.934-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.195-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.810-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.176-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: E.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.740-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.045-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.153-2/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.764-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.309-3/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.A.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.524.618-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.876-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.924-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.213-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.720-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.028-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.O.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.642-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.C.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.856-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.922-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.152-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.P.B.F.; Parte 2: L.P.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.502-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.011.820-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: U.S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.012.224-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.012.259-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.012.900-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.013.690-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.014.850-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.016.695-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.024-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.019.279-6/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.019.373-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.022.334-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.022.473-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.M.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.023.554-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.026.892-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.B.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.029.824-7/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.040.476-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR**
- AEXEC Nr. 1.0000.22.231.653-1/007; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: H.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.237.196-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.324.945-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.O.F.; Parte 2: A.J.O.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.025.869-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.322.834-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: I.C.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.328.818-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.340.412-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.T.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.347-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.604-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.152-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: K.V.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.555-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.642-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.207-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.570-4/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: V.D.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.737-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.E.J.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.391-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: A.J.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.470.651-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.220-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.927-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: A.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.493.396-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.J.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.960-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.479-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.843-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.500.350-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.682-0/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.080-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.L.A.; Parte 2: L.M.L.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.24.503.097-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.182-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.505.104-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.420-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.S.J.; Parte 2: C.B.S.J.; Pelo desprovimento da apelação interposta pela defesa e pelo parcial provimento da apelação interposta pelo Parquet.
- APEL Nr. 1.0000.24.509.883-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.689-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: L.F.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.512.893-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.Q.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.540-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.465-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.G.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.508-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.515.972-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.517.856-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.113-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.518.581-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.524.317-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.524.325-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.525.955-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.H.R.F.; Parte 2: L.H.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.526.190-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.I.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.528.059-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: C.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.528.582-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.529.072-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.533.095-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.534.537-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.534.942-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.000.899-2/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.P.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.001.747-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.002.498-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.005.852-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.006.663-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.B.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.007.047-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.244-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.926-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.989-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.008.018-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.009.633-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.010.224-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.010.694-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.011.678-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.011.703-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.012.841-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.014.399-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.014.549-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.014.783-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.015.279-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.015.446-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.016.120-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.379-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.468-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.669-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: C.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.017.854-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.019.747-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.M.V.; Parte 2: A.T.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.020.033-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.021.000-2/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.023.853-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.023.898-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: J.H.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.023.968-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.024.499-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.024.609-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.H.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.024.918-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: N.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.026.423-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.026.627-7/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.027.643-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.029.160-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.032.545-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.697-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.497-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.047-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.914-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.098-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.590-3/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0290.15.006.823-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

APEL Nr. 1.0000.22.215.491-6/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.R.A.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.035.902-8/003; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.188.595-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.573-1/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.L.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.057-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.356.545-4/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.374.645-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.197-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.440-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer.

APEL Nr. 1.0000.24.423.507-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.207-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.620-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: F.L.O.P.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.437.936-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.851-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.494-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.444.748-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.H.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.390-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.J.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.139-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.895-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.465.252-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.639-1/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.468.105-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.134-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.640-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.625-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.835-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.T.G.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.481.621-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.319-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.359-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.483.507-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.485.866-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.683-9/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.734-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.238-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.623-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.494.119-1/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.200-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.301-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.854-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.C.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.010-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.145-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.449-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.506.625-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.506.736-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.393-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.446-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.530-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.G.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.461-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.480-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.186-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.630-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.070-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.609-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.V.O.; Parte 2: K.V.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.518.856-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.559-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.869-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.523.985-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.145-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.24.525.941-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.985-8/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.H.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.526.492-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.T.C.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.609-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.914-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: A.R.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.529.994-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.062-7/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.108-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.F.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.578-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.705-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.533.909-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.924-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.116-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.J.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.220-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.328-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.972-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.A.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.691-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.072-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.S.; Parte 2: A.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.002.733-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: O.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.176-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.431-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.784-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.083-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.009.952-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.964-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.482-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.462-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.612-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.808-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.801-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.167-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: E.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.014.351-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.135-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.L.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.814-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.558-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.018.996-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.926-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.023.180-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.798-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: N.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.911-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0080.19.001.879-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.20.440.010-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0251.15.002.325-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.11.010.634-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.23.158.745-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.363-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.437-0/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.232.073-7/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.253.836-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.277.212-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: O.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.290.477-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.777-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.927-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Í.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.082-3/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.436-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.L.A.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.680-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.889-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.712-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.012-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.861-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.042-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.699-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.012-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.266-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: G.F.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.501.944-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: F.R.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.503.023-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.505.634-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.681-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.508.300-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.391-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.091-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.517.801-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.T.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.24.517.852-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.M.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.410-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.919-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.520.071-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.520.267-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.520.343-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.527.410-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.527.649-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.525-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.642-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.T.C.S.; Parte 2: I.T.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.534.617-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.R.; Parte 2: B.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.534.865-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.000.793-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.001.762-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.002.002-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: V.F.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.003.580-5/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.628-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.668-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.599-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.822-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.086-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.320-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.761-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.Y.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.937-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.059-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.458-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: D.T.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.732-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.406-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.694-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.976-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.176-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.174-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.067-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.064-5/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: X.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.328-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.647-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.978-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.200-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.625-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.094.195-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.019.387-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.004.955-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.16.002.700-3/003; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA FLAVIO BARRETO FERES DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

APEL Nr. 1.0000.24.117.007-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.393.309-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.595-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.436.646-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.446.623-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.587-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.086-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.340-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.470.708-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Manifestamo-nos pela declaração de competência da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente de Belo Horizonte/MG, para processamento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.473.872-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.573-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.712-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.481.716-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.501-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.295-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.426-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.907-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.816-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.892-5/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.493.139-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.853-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.215-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.941-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.854-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.266-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.622-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.507.747-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.509.200-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.859-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.318-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.516.444-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.921-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.848-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.520.745-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.634-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.679-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.525.097-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.563-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.526.698-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.709-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: E.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.497-0/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.530.154-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.I.D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.173-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.667-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.533.168-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.597-1/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.534.569-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.441-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.673-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.000.340-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.J.M.P.R.1.P.H. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.127-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.848-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.001.977-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.224-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: H.W.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.461-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.003.041-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.E.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.003.288-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.003.440-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: O.C.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.003.597-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.004.122-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.H.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.004.182-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.004.454-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.A.M.J.; Parte 2: L.A.M.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.004.686-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.005.220-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.005.432-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.005.688-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.25.006.219-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.006.321-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: L.T.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.006.580-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.006.958-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.006.967-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.430-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.457-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.898-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.008.376-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.10.050.421-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0183.06.117.088-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.028.960-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0384.16.004.871-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.15.019.719-8/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA FREDERICO DUARTE CASTRO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

AEXEC Nr. 1.0000.22.007.941-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.121.946-0/002; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.232.468-1/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.125-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.718-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.397-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.527-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.709-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.510-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.399.229-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.916-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.413.301-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.414.890-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.429.513-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.R.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.438.138-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.082-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.227-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.W.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.824-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.665-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.332-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.644-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.439-6/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.576-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.M.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.467.585-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.473.253-3/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: A.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.096-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.607-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.R.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.074-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.624-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.J.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.459-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.331-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.514-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.151-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: E.C.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.501.131-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.M.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.965-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

PROMOTOR DE JUSTIÇA FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

APEL Nr. 1.0000.24.263.754-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: G.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.784-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.464.919-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.526-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.603-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.079-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.911-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.414-6/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.258-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.934-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.598-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.960-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.288-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.N.D.; Parte 2: K.N.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.522.145-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.F.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.498-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.B.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.732-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.230-8/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.425-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.188-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.537.152-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.860-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.279-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.040-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.E.C.; Parte 2: E.E.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.172-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.565-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.005.770-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.005.807-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.006.025-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.006.182-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.006.991-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.445-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.473-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.630-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.008.307-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.W.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.008.483-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.008.569-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.008.614-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.E.B.; Parte 2: A.E.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.008.635-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.008.725-1/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: L.C.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.008.911-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.008.972-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.009.092-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.009.202-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.009.754-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.C.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.010.107-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.P.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.010.435-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.010.698-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0239.19.001.260-3/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.A.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.031.646-7/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.057.072-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.058.761-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.150.440-0/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.165.236-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.216.378-4/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.216.378-4/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.238.331-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.343.772-2/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.829-2/002; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.773-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.A.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.344-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.459-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.420.253-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.656-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.799-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.427.254-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.428.050-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.153-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.408-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.677-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.451-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.703-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.446.301-4/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: P.M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.820-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.E.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.136-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.449.128-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.254-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.307-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.386-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.460.952-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.000-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.309-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.036-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.C.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.476.291-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.478.069-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.478.244-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.716-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.089-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.259-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.268-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.P.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.243-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: I.A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.953-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.R.S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.630-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.128-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.073-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.495.131-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.727-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.762-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.926-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: O.J.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.502.283-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.V.F.J.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.502.651-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.L.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.566-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.119-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.937-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.505.550-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.833-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.005-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.303-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.601-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.507.339-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e T.J.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

- APEL Nr. 1.0000.24.507.707-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.865-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.871-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.728-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.M.M.S.; Parte 2: B.M.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.509.865-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.977-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.511.191-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.512.032-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.P.B. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.512.916-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.001-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.150-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: O.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.291-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.N.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.516.979-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.517.890-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.W.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.710-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.399-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.J.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.519.470-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.599-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: K.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.522.945-5/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.E.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.525.130-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.525.849-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.525.965-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.526.382-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.526.841-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.528.515-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.528.618-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.529.535-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.529.632-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.J.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.529.725-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.Â.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.529.830-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.A.L.P. e M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.466-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.574-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.H.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.765-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.B.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.530.862-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.531.010-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: R.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.532.135-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.532.182-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.V.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.532.618-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.532.821-6/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.535.302-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.535.369-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.A.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.535.412-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.L.A.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.000-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.677-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.25.000.430-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.Â.F.N.; Parte 2: W.N.J.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.000.823-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.027-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: A.L.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.700-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.794-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.202-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.H.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.433-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.025-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.987-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.563-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.806-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: W.C.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.957-4/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: R.D.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.013-5/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.280-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: D.R.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.014.024-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.936-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.O.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.465-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.882-0/001; Comarca: BICAS; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.813-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.943-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.119-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.446-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.831-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.J.P.S.; Parte 2: K.J.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.022.644-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.741-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.185-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.361-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.627-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.855-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.090-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.243-7/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: N.B.Z.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.692-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.161-8/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.J.P.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.444-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.O.C.; Parte 2: M.F.O.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.037.217-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.416-2/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.E.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.10.049.718-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.088.230-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.838-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.V.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.19.001.548-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.040.785-8/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.494-7/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.16.005.882-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.24.537.385-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.537.391-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.C.P. e C.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.537.497-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.M.S.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.018.278-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.661-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.183.013-4/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.236.621-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.446.303-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.168-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.465.048-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.541-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.476.067-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.502-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.393-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.132-5/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.871-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: N.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.849-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.448-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.006.866-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.B.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.807-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.495-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.015.258-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.309-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.774-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.017.974-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.019.068-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.020.800-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.817-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.895-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.023.624-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.207-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: S.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.425-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.568-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.292-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.K.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.506-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.992-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.031.645-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.312-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.376-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.12.045.175-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.770-2/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.017-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.18.000.081-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.001.115-3/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.17.001.060-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.015.728-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.A.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.14.002.443-4/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.18.001.911-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.095-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.18.007.591-6/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.18.004.680-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: O.A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.005.699-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.027.228-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.029.173-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.W.S.A.M.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.906-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.071-6/002; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.13.016.768-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0281.18.000.770-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.16.008.793-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.000.963-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.J.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.011.135-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.015.427-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.07.213.065-8/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.11.029.927-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.14.012.291-9/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.000.803-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.G.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.003.446-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0344.19.440.005-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.17.000.347-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0372.17.005.443-4/004; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.20.440.000-9/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.009.458-5/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0447.17.001.471-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0453.17.004.391-4/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0456.14.002.496-3/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0479.08.142.212-9/002; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.Q.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0521.17.002.362-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0625.17.008.452-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0627.22.440.000-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0637.15.001.029-5/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.05.239.205-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.17.045.829-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.S.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.18.001.610-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO
- AEXEC Nr. 1.0000.22.095.525-6/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.I.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.184.564-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.230.705-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.I.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.254.748-7/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.362-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.320.186-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.244-2/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.D.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.350.718-3/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.385.274-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: A.C.A.; Pela perda do objeto.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.419.544-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.437.744-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.437.904-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.M.O.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.447.382-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.452.906-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.455.711-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.825-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.460.985-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.734-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.A.R.M.; Parte 2: I.A.R.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.474.035-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.008-9/001; Comarca: AREADO; Parte 1: G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.078-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.A.X.R.; Parte 2: A.A.X.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.483.361-2/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.057-1/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.112-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.205-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.N.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.832-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.E.C.; Parte 2: E.E.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.357-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.055-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.249-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.E.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.907-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.498.113-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.693-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.882-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.056-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AICRI Nr. 1.0000.24.502.627-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.A.Q.; Parte 2: M.C.C.C.Q.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.504.348-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: K.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.273-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.964-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.972-7/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.102-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: N.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.224-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.O.M.C.; Parte 2: M.E.O.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.659-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.419-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.533-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo parcial conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.24.512.033-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.123-1/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.953-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: I.B.C.P.L.-.M.; Pelo conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.24.513.931-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.090-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.155-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.565-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.516.226-8/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: F.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.517.669-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.517.766-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.505-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.280-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.578-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.R.M.; Parte 2: H.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.520.258-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.520.362-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.077-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.B.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.049-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.286-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.856-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.789-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.146-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.688-9/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.001-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.580-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.181-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.A.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.535.248-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.H.M.N.; Parte 2: L.C. e S.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.592-0/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.869-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.867-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.168-8/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.691-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.286-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.552-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.926-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: G.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.254-7/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: T.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.340-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.011.823-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

CTEST Nr. 1.0000.25.011.941-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.834-5/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.322-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.E.B.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.326-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.162-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.210-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.369-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.417-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.W.S.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.391-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.574-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.B.A.; Parte 2: F.V.A.R.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.017.806-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.018.634-3/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.373-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.587-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.O.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.592-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.187-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.462-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.168-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.240-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.853-0/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0210.17.006.117-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0398.20.000.525-2/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: L.L.R.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0625.20.003.500-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.14.010.839-1/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROMOTOR DE JUSTIÇA GUSTAVO CELESTE ORMENESE DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025
- APEL Nr. 1.0000.23.109.021-8/002; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.193.284-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.323.572-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.425.702-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.449.036-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.471.087-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.880-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.672-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.498.071-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.506.406-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.900-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.516.746-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.522.022-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.C.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.529.551-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.533.454-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.535.696-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.001.158-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.003.115-0/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.003.932-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.047-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.084-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.574-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.H.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.139-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.025.549-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0694.18.001.654-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.C.; Parte 2: D.L.O.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

APEL Nr. 1.0000.24.281.556-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.203-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.M.N.B.; Parte 2: J.E.B.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.964-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.615-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.360-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: P.I.P.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.376.026-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.502-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.206-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.590-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: I.B.O.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.569-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.L.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.950-9/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.294-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.976-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.152-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.354-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: I.L.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.377-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.611-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.S. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.109-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.239-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.510-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.453-0/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.220-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.876-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.L.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.474.599-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.475.720-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.264-7/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.386-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.004-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.534-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.142-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.543-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.544-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.506.972-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.V.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.507.525-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.403-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.405-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.508.484-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: I.G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.508.522-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.961-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: N.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.702-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.029-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: N.O.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.513.243-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.670-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.077-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: J.M.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.517.877-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.326-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.564-9/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: M.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.529.615-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.B.N.B.; Parte 2: J.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.533.844-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.535.309-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.535.613-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.G.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.535.964-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.536.693-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.000.820-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.A.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.001.875-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.M.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.002.234-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.25.004.045-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.004.325-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.004.537-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.005.264-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.776-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.573-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.743-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: B.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.007.163-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.601-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.L.P.; Parte 2: E.C.L.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.007.809-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.493-6/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.534-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.637-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.C.C.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.008.780-6/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.008.835-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.034-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.062-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.117-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.937-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.059-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.010.092-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.237-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0056.19.005.696-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.M.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.24.000.008-6/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL HUGO BARROS DE MOURA LIMA

C.JUR Nr. 1.0000.24.432.220-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.158.764-3/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.516-0/002; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.463-6/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.356-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: C.G.V.D.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.249.566-1/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.S.N.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.388.006-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.408.646-8/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.056-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.L.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.440.544-5/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: M.A.J.M.; Parte 2: J.S.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.455.778-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.519-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.460.203-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.O.L.M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.461.893-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.981-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.668-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.R.C.S.; Parte 2: J.R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.647-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.999-6/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.371-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.378-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: A.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.501-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.080-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.501.527-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.043-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.E.X.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.836-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.127-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.835-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.508.166-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.061-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.366-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.917-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.312-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.516.058-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: H.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.516.307-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.B.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.24.516.533-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.517.851-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.T.; Parte 2: G.A.F.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.521.379-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.526.101-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.J.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.526.140-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.A.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.528.229-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.703-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.531.234-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.532.658-2/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.535.321-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.852-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.179-8/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.511-2/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.333-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.005.273-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.154-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.W.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.241-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.347-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.008.618-8/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.711-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: F.G.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.169-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.036-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.L.E.S.; Pelo reconhecimento da licitude das provas obtidas e, caso esse Egrégio Tribunal de Justiça acolha tal tese, determine a prolação de nova sentença.

APEL Nr. 1.0000.25.011.436-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.774-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.W.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.077-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.286-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.H.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.267-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.G.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.475-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.202-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.P.L.S.; Parte 2: J.P.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.014.966-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.139-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.498-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.R.M.R.; Parte 2: L.R.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.016.124-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.132-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.O.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.200-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.390-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.E.S.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.446-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.017.643-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.700-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.J.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.257-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.019.505-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.320-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.723-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.815-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.020.970-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.109-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.F.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.702-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.761-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.098-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.F.; Parte 2: L.C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.093-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.132-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.540-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.634-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.029.807-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.030.087-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.T.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.030.135-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.031.054-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.033.227-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.035.932-0/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.R.N.S.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.037.239-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.037.256-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.040.597-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.021.655-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0384.18.001.212-0/002; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0479.15.018.823-9/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0707.21.004.121-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO
- ARCRI Nr. 1.0000.23.007.284-5/008; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- ARCRI Nr. 1.0000.24.424.682-3/002; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- ARCRI Nr. 1.0000.24.424.682-3/002; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.
- PROMOTOR DE JUSTIÇA JEAN ERNANE MENDES DA SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025
- APEL Nr. 1.0000.23.222.768-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.326.157-7/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.H.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.366-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.298.462-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.332.005-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.347.056-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.352.851-0/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.389.449-0/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.389.449-0/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.060-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.888-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.957-4/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: O.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.280-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.163-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.439.768-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.022-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.J.U.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.364-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.167-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.452.763-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.018-3/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.698-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.620-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.901-0/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.500-3/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: J.J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.881-3/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.475.083-2/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: T.J.N.; Parte 2: C.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.367-5/001; Comarca: JACUI; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.982-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.P.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.349-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.W.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.772-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.485.076-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.857-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.776-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.601-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.492.694-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.818-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.029-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.499.527-0/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: G.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.500.036-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: I.H.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.503.058-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.P.C.L.; Parte 2: G.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.739-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.528-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.680-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.509.407-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.512-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.F.; Parte 2: A.L.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.512.957-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.S.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.306-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.517.764-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.851-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.522.274-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: G.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.524.295-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.524.767-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.J.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.529.140-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.530.135-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.24.530.283-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.531.250-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.532.722-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.V.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.532.871-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.G.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.533.490-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.534.351-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: T.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- CTEST Nr. 1.0000.24.536.476-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.536.644-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.001.054-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.001.238-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.001.653-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.002.178-9/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: V.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.002.394-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.25.002.936-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.003.166-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.003.246-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.F.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.003.494-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.004.018-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.004.099-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.004.317-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.535-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.A.S.; Parte 2: C.B.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.982-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.388-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: Z.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.629-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.644-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.040-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: L.P.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.531-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.811-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.007.198-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.368-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.766-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.F.D.; Parte 2: A.F.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.185-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.20.000.422-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.447-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.15.005.957-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.23.122.266-2/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.330.672-9/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.413-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.303.042-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.094-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.C.G.; Parte 2: L.F.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.754-1/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.414.260-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.420.302-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.367-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.264-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.434.949-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.631-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.O.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.441.511-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.617-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.763-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.834-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.J.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.465-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.180-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.D.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.983-1/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.423-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.441-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.195-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.593-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.859-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.823-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.A.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.721-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.P.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.761-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.030-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.493-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.618-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.732-1/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: C.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.212-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.749-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.667-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.512-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.933-7/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.039-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.G.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.235-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.506.072-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.293-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.318-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.507.268-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.987-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.492-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.995-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.170-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.150-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.H.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.524-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.794-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.268-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.041-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.114-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.930-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.C.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.520.669-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.662-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.247-6/001; Comarca: TIROS; Parte 1: J.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.476-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.994-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.523.064-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.949-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.B.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.282-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.558-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.526.253-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.S.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.445-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.922-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.070-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.W.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.645-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.E.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.236-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.623-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.019.723-7/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.031.186-0/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0090.18.001.404-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0450.14.000.578-3/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO
- R.S.E Nr. 1.0000.23.006.604-5/005; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: I.L.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.037.840-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.111.865-4/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.R.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.117.234-7/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.131.147-3/002; Comarca: TOMBOS; Parte 1: N.P.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.180.557-3/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.211.265-6/002; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.253.325-7/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.324.975-4/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.337.952-8/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.343.319-2/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: E.G.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.161.774-5/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: U.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.212.216-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.315.127-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.690-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.344.354-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.344.582-2/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.378.198-6/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.G.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.431.054-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.448.558-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.451.098-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.453.113-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.013-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.456.168-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.456.321-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.E.R.A.; Parte 2: M.L.R.A.; Pelo integral provimento do presente Recurso de Apelação manejado pelo representante do Ministério Público oficiante perante o Tribunal do Júri da Comarca de São João Dey-Rei.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.457.398-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.750-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.460.950-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.N.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.463.780-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.470.200-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.475.843-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.730-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.493.825-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.083-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.496.538-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.500.841-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.A.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.501.955-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.851-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: O.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.506.047-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.506.415-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.T.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.510.865-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.517.919-7/001; Comarca: CAETE; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.522.672-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.528.509-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.529.405-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.G.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.002.200-1/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.004.313-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.001-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.010.096-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.014.717-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.014.834-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.016.066-0/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.F.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.016.413-4/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.016.616-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.020.887-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.031.890-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.21.440.041-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0027.15.008.955-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.B.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.13.041.186-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0414.17.000.478-5/003; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.C.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0521.17.002.329-0/005; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0693.16.010.380-2/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSE CELIO MARTINS DE ABREU DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

APEL Nr. 1.0000.24.434.286-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.508.511-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.275-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.271-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: N.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.662-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.573-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.535.671-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.830-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.G.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.117-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.606-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.R.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.988-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.128-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.317-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.J.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.390-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.622-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.007.967-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.V.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.531-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.008.548-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.639-4/001; Comarca: PRATA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.902-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.W.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.958-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.086-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.179-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.009.261-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.027-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.H.; Parte 2: L.G.A.H.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.104-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.309-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.U.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.016.354-1/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.14.032.276-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.24.041.687-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.584-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.462-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.319.301-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.347.980-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I.C.A.; Parte 2: J.C.C.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.167-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.570-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.818-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.467.433-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.254-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.428-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.749-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: L.R.B.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.755-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.218-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.093-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: F.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.488-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: K.Y.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.257-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.J.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.822-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.V.; Parte 2: A.O.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.511.462-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: S.R.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.196-5/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: W.H.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.041-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.130-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.348-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.181-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.218-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.152-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.744-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.364-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.387-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.763-5/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.237-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.132-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: F.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.482-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.856-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: J.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.011.257-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.011.598-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.012.965-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.013.361-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.O.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.013.962-3/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.014.958-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.015.348-3/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.L.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.016.129-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.687-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.018.125-2/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.018.706-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.019.405-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: H.T.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.020.119-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: E.S.S.C.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.022.612-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.024.443-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.18.048.053-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.M.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0352.17.007.281-8/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR**
- APEL Nr. 1.0000.22.234.909-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.184.205-5/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.293.851-4/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.R.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.347.105-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.160.575-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: I.N.A.; Parte 2: M.M.C.A.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.225.920-8/002; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.357-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.087-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.194-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer peça de número 46.

APEL Nr. 1.0000.24.346.475-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.366.227-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.P.C. e S.; Parte 2: C.F.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.401.736-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.921-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: D.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.026-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.M.L.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.521-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.592-0/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.500-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.875-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.381-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.771-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.900-7/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.463.107-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.463.259-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.X.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.511-1/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.041-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.057-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.H.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.993-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.804-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.804-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.483.461-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.489.137-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.474-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.686-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.314-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.075-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Á.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.302-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.A.S.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.990-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.089-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.L.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.236-9/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.499.886-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: P.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.551-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.F.A.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.656-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.995-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: C.L.L.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.503-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.840-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.382-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.107-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.509.228-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.043-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: R.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.860-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.J.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.061-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.514.252-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.515.061-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.M.J.R.; Parte 2: M.T.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.517.395-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.562-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.520.720-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.525.251-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: O.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.526.513-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.527.574-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.528.570-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.529.557-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.J.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.529.911-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.R.C.L.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.529.911-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.R.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.533.645-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.535.846-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.536.522-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.537.358-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.25.000.444-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.C.A.O.; Parte 2: B.O.Q.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.002.152-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: C.J.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.004.242-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.G.R.B.; Parte 2: D.E.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.005.345-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.006.943-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.376-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.979-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.008.460-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: I.B.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.798-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.005-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.792-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: W.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.468-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.011.329-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.842-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.632-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.105-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.275-9/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.097-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: K.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.589-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.180-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.C.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.160-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.452-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.585-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.499-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.404-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.955-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.789-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.16.000.660-3/007; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.15.008.402-2/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.19.002.906-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: P.H.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.002.535-7/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.24.000.040-9/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.24.162.981-5/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.169-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: É.M.P.; Parte 2: É.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.070-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.274.658-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.770-8/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.A.T.O.; Parte 2: D.A.T.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.322.633-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: A.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.366.203-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.258-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: J.G.J.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.388.721-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.358-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.068-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.317-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.823-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.903-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.845-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.289-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.683-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.A.J.; Parte 2: K.R.M.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.438.331-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.141-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.133-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.384-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.V.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.258-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.340-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.671-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.D.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.599-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.D.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.175-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.307-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.J.S.F.; Parte 2: F.J.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.470.986-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.I.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.552-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.F.E.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.225-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.S.S.; Parte 2: A.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.475.643-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.082-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: L.R.J.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.974-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.W.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.304-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.677-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: I.D.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.479.783-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.A.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.693-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.782-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.801-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.123-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.307-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: V.M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.965-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.008-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.130-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.147-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.382-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.884-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: C.S.F.; Pelo parcial provimento do recurso defensivo e pelo provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.492.167-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.335-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.512-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.855-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.051-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.254-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.849-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.023-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.435-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.493-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.D.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.477-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.612-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.115-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.146-6/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: E.C.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.500.160-7/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: M.V.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.500.269-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.123-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.341-1/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.515-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.D.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.669-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.503.405-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.S.D.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.645-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.503.742-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.T.A.R.; Parte 2: P.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.504.172-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.813-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.522-3/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.087-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.383-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.864-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.069-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.509.162-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.849-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.N.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.636-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.I.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.878-2/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.239-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.722-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.774-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.960-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.213-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.J.S.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.587-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.836-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.P.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.944-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.763-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.934-8/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.173-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.166-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.870-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.V.O.C.; Parte 2: C.V.O.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.523.710-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.E.F.; Parte 2: J.K.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.347-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.401-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.372-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.S.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0059.18.002.114-5/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: T.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0450.21.000.549-9/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

CTEST Nr. 1.0000.24.348.906-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.R.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.409.588-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.441.507-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.451.657-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.465.156-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.006-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.349-0/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: S.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.810-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.489-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.B.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.655-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.006.032-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.082-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.331-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.562-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.282-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.V.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.634-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.017.888-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.018.321-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.W.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.020.200-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.020.894-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.782-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.023.612-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.193-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.385-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.184-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.099-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.499-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.844-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.031.642-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.032.268-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.S.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.374-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.G.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.831-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.036.101-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.038.056-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.038.366-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.042.876-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.G.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.17.010.808-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.019.992-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.337-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.G.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.142-3/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.124.193-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.05.058.625-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.023.292-3/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0040.15.003.746-9/003; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.070.944-1/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.W.N.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0079.14.017.020-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.15.023.114-7/007; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.15.023.114-7/008; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0134.14.016.537-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.13.058.157-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.17.001.323-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.17.001.601-1/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.12.030.391-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.008.488-4/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.009.926-2/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.F.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0231.17.017.589-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0267.18.000.702-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.17.002.303-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.17.005.134-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.19.440.081-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0309.16.000.631-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.18.018.596-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0363.13.000.056-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0382.18.000.422-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0400.18.000.984-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.L.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0439.12.008.172-4/008; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.F.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0471.10.002.801-1/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.16.003.338-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.07.065.125-6/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0647.10.000.381-1/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.19.440.044-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.Q.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.12.007.463-4/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.14.008.618-8/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.002.942-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.17.000.671-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

AINCR Nr. 1.0000.23.193.163-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.S. ; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.23.063.144-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.222-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.397-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.L.S.C.; Parte 2: A.L.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.347.134-9/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.250-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.834-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.415.318-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: L.R.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.421.572-9/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.297-6/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.031-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.292-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.482-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.296-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.902-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.906-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.434-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.237-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.L.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.117-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.598-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.313-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.155-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.227-3/001; Comarca: PRATA; Parte 1: E.A.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.485-8/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.625-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.646-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.I.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.670-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.332-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.S.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.203-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.962-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.262-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.880-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: Y.O.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.068-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.226-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.613-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.216-1/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.933-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: G.S.A.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.562-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.014-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.912-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.G.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.938-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: P.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.990-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.O.A.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.084-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.307-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.613-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.221-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.369-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.288-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.310-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.Â.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.535.327-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.189-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.710-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.973-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.081-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.387-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.O.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.280-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.405-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.709-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.008.962-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.A.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.077-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.207-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.X.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.258-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.435-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.518-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.K.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.731-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.444-1/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.710-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.769-1/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.307-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.707-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.795-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.B.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.004-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.R.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.679-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: N.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.289-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.390-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.M.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.491-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.019.694-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.022.555-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.687-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.S.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.25.022.785-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.023.737-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.024.332-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.024.435-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.024.948-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.026.059-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.026.661-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.028.510-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.028.554-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.029.621-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.030.057-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.030.636-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.033.738-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.035.265-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.038.495-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.040.489-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.043.048-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.022.354-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0074.17.000.033-0/004; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.17.001.703-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0278.17.005.972-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0542.15.001.007-3/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0625.20.001.325-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.20.056.365-8/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.449.508-9/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.165.203-5/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.217.224-9/002; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.M.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.081-0/004; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.942-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.274.374-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.S.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.274.374-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.780-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.369.665-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.194-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.184-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.P.T.S.; Parte 2: D.P.T.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.457.072-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.G.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.300-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: N.C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.116-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.080-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.858-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.964-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: L.F.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.495.304-8/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.386-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.895-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.932-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.505-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.957-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.592-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.998-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.P.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.157-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.624-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.J.X.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.194-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.G.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.067-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.657-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.E.A. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.740-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.138-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.A.T.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.139-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.N.P.; Parte 2: C.N.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.511.564-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.H.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.627-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.M.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.044-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.374-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.519.534-2/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: E.F.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.700-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.279-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.757-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.P.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.524.346-4/001; Comarca: PRATA; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.194-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.554-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.561-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.E.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.693-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.282-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.477-3/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: G.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.124-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.303-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.739-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.521-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.I.S.; Parte 2: L.H.I.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.403-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.594-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.G.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.578-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.697-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.979-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.404-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.674-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.843-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.796-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.011.013-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.701-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.340-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: A.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.015.300-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.468-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.H.S.S.; Parte 2: E.H.S.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.157-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.156-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.659-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.F.S.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.739-1/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: D.F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.182-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.392-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.S.P.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.031-6/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.458-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: G.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.022.480-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.V.J.; Parte 2: J.P.V.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.635-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.C.F.; Parte 2: G.L.C.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.022.814-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.904-4/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento dos apelos defensivos de A. M. G., J. V. M. Q. e B. L. S., e pelo parcial provimento do apelo defensivo de F. M. A.

APEL Nr. 1.0000.25.025.437-2/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: Y.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.545-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.; Parte 2: E.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.028.779-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.481-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.828-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.R.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.047-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: A.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.030.190-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.190-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.037.400-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.M.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Manifesta esta procuradora de justiça pela manutenção da decisão guerreada.

APEL Nr. 1.0000.25.037.984-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.041.888-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.136.041-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.057-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.159-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.382.475-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.P.R.; Ratifico o parecer já lançado nos autos (peça de ordem 11).

APEL Nr. 1.0000.24.411.497-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.420.025-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.141-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.337-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.L.F.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.838-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.810-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.923-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.150-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.418-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.632-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.859-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.530-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.958-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.195-7/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.886-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: Y.M.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.372-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.892-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.231-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: Q.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.898-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.770-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.516-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.511-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: A.P.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.167-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.604-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.199-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.187-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.679-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.352-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.092-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.508.354-8/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: A.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.509.218-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.220-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: I.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.510.902-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.544-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.514.609-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.243-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: C.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.221-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.731-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.050-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.395-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.444-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.828-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.171-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.023-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.974-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.026-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.030-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.529.824-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.529.827-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.461-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.G.M.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.686-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.566-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.W.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.619-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.791-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.D.A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.000.810-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.941-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.845-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.H.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.622-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.213-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.009.362-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.815-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: F.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.549-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.836-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.014-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.G.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.317-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.619-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: F.B.S.X.; Parte 2: F.B.S.X.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.012.672-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.616-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.015.402-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.T.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.186-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.685-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.173-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.469-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.647-6/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.933-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.082-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.408-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.372-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.713-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.478-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.760-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.746-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.452-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.908-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.227-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.575-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.622-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.834-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.025-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.382-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.431-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.018-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.13.008.921-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0245.17.001.380-0/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.007.826-4/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.012.519-0/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.H.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0342.23.000.310-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.N.C.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0433.09.270.320-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.14.000.601-2/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.23.278.928-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.457.192-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.208-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.513.717-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.459-3/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.740-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.082-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.343-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.465-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.542-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.045-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.573-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.692-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.F.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.164-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.279-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.307-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.319-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.536-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.D.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.687-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.K.A.; Parte 2: L.K.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.25.030.321-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.A.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.030.905-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.031.293-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.031.656-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0521.18.008.825-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS**
- AEXEC Nr. 1.0000.20.444.609-0/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.193.864-6/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: K.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.24.247.418-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.274.468-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.B.S.; Em diligência.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.332.561-0/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: J.D.5.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.354.933-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.O.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.357.772-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.377.005-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.O.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.24.393.718-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.398.243-6/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.A.P.; Pela competência do Juízo suscitante.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.432.307-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.P.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.437.417-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.442.638-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.447.705-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.593-2/001; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: J.E.T.; Parte 2: J.E.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.457.788-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.V.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.461.028-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.D.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.24.466.042-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.S.; Prejudicado o pedido.

- APEL Nr. 1.0000.24.466.479-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.564-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.L.A.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.471.588-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.Z.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.442-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.483.365-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.483.900-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.876-5/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.656-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.E.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.494.083-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.932-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.497.211-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.944-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.502.887-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.502.889-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.505.544-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.506.109-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.T.B.H.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.510.133-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.O.G.; Parte 2: L.H.O.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.510.539-0/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.511.585-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.944-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.623-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.S.S.I.N. e N.M.G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.514.704-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.P.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.516.889-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.269-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.517.765-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.518.910-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.518.915-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.520.039-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.520.539-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.520.665-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.521.369-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.522.742-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Em diligência.

ESCR Nr. 1.0000.24.522.757-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: R.F.S.; Pelo não conhecimento da ação.

APEL Nr. 1.0000.24.522.935-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.H.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.524.270-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.437-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.513-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.835-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.525.025-3/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.525.438-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.J.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.525.511-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.127-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.526.659-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.U.-.J.C.P.A.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.526.927-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.527.718-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.A.O.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.528.495-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.528.981-4/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.529.049-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.24.529.364-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.529.681-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.K.X.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.529.884-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.529.948-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.530.123-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.W.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.371-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.530.846-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.C.F.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.531.104-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.531.624-5/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.T.A.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.532.558-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.532.638-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.A.; Em diligência.
- R.OF. Nr. 1.0000.24.533.026-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.D.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.24.533.437-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.533.618-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.L.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.533.685-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.533.698-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.533.762-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.G.C.; Pelo encaminhamento dos autos à Turma Recursal daquela circunscrição, para o seu processamento e julgamento.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.534.551-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.535.665-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.6.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

- APEL Nr. 1.0000.24.535.808-0/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.536.047-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.001.026-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.004.263-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.S.E.M.; Parte 2: L.S.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.006.774-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.008.644-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.P.S.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.010.180-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.011.388-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- C.JUR Nr. 1.0000.25.012.038-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.25.012.222-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.P.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.25.012.610-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento da ação.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.013.042-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.014.384-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.R.C.J.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.016.140-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.25.016.213-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.016.718-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.109-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.017.366-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.017.793-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Diante do que, dada a regulamentação ao tema estabelecida pela referida portaria, entendemos deva a presente controvérsia entre os juízos ser dirimida pela Corregedoria-Geral, conforme estabelecido no art. 1º, §§1º e 2º da Portaria nº 6.710/CGJ/2021.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.020.253-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.020.259-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.1.U.J.C.J.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.022.066-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.022.639-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.023.028-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.023.961-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: R.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.024.386-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.026.684-8/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.028.601-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.029.101-0/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.031.273-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.A.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0118.16.001.498-1/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.22.440.137-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0290.24.000.528-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0344.12.005.830-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.L.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.OF. Nr. 1.0686.16.004.245-9/002; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0697.17.001.801-7/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0701.14.003.321-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.16.019.791-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.020.164-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.011.181-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.19.000.592-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.20.013.305-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.24.531.308-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.001.996-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.014.014-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.025.252-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.O.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.043.603-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.G.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

AINST Nr. 1.0000.24.528.547-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: D.P.C.; Prejudicado o recurso.

M.S.C Nr. 1.0000.25.000.570-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.020.332-0/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela concessão da segurança.

PROMOTOR DE JUSTIÇA MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

APEL Nr. 1.0000.24.496.294-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.738-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.H.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.678-8/001; Comarca: CAETE; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.714-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.429-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.564-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.C.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.265-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.H.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.584-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.051-4/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: P.R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.631-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.956-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.189-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.420-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.523.961-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: N.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.841-3/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.189-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.634-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.529.721-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.208-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.532.095-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.532.276-3/001; Comarca: TIROS; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.533.522-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.533.725-8/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.534.732-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.535.263-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.000.799-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.000.843-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.001.222-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: L.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.001.873-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.001.957-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.002.251-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.002.439-5/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: L.R.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.002.780-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.N.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.003.133-3/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.003.324-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.003.762-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.004.167-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.008.566-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.022.316-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.18.010.154-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.23.001.361-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.002.997-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.16.002.540-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.22.224.090-5/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.B.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.377-2/004; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.288-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero e ratifico o parecer de peça 173.

AEXEC Nr. 1.0000.24.267.763-1/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.340-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.437.559-8/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.215-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.451.030-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.851-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.454.042-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.546-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.504-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.881-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.882-6/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: C.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.477.841-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.245-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.494.353-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.289-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.N.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.798-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.514-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.501.530-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.501.542-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.502-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.168-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.D.V.; Parte 2: D.D.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.464-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.686-6/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.449-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.060-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.616-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.271-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.954-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.996-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.966-9/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.525.977-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.526.392-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.994-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.351-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.419-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.437-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.T.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.826-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.Q.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.843-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.231-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.426-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.597-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.241-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.470-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.V.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.089-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.S.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.865-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.E.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.009.242-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.790-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.791-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.227-2/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.459-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.924-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.G.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.013.717-1/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.P.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.245-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.291-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: K.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.066-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.666-6/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.505-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.204-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.903-1/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.F.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.196-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.594-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.322-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.243-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.034-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.H.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.031.395-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0570.13.002.891-5/002; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.M.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.001.683-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.L.; Pela extinção da punibilidade.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.024.139-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.106.640-8/002; Comarca: ARINOS; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.124.109-2/004; Comarca: IPATINGA; em 18/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.124.658-8/002; Comarca: JANUARIA; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.149.711-6/002; Comarca: AIURUOCA; em 19/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.215.621-6/003; Comarca: SETE LAGOAS; em 17/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.219.800-2/001; Comarca: ESMERALDAS; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.223.117-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.260.060-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.262.869-3/002; Comarca: IPATINGA; em 19/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.263.701-7/003; Comarca: UBERABA; em 17/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.284.357-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.312.299-3/003; Comarca: IPATINGA; em 18/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.107.581-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.224.285-7/002; Comarca: MANTENA; em 17/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.227.315-9/001; Comarca: CARATINGA; em 18/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.229.657-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.240.686-6/003; Comarca: ITURAMA; em 17/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.269.916-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.283.611-2/001; Comarca: ITAJUBA; em 12/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.303.179-6/002; Comarca: BONFIM; em 17/02/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.354.869-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.388.201-6/001; Comarca: ITABIRITO; em 12/02/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.398.809-4/001; Comarca: CAPINOPOLIS; em 17/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.408.878-7/002; Comarca: CARMO DE MINAS; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.445.592-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.487.395-6/001; Comarca: BETIM; em 12/02/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.15.025.084-7/003; Comarca: CONTAGEM; em 17/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.15.025.084-7/003; Comarca: CONTAGEM; em 17/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.16.042.828-4/003; Comarca: CONTAGEM; em 12/02/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.469.913-8/001; Comarca: PONTE NOVA; em 18/02/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.332.860-8/003; Comarca: ARCOS; em 18/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.034.610-6/004; Comarca: JANUARIA; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.112.114-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.263.346-9/004; Comarca: JUIZ DE FORA; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.414.910-0/001; Comarca: UBERLANDIA; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.427.780-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.443.382-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0261.18.004.076-6/003; Comarca: FORMIGA; em 18/02/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.205.237-3/002; Comarca: VAZANTE; em 17/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.335.873-8/001; Comarca: CAETE; em 19/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.160.371-1/003; Comarca: SABARA; em 17/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.186.963-5/003; Comarca: RIO NOVO; em 20/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.200.615-3/003; Comarca: CARMO DO CAJURU; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.211.655-6/001; Comarca: JAIBA; em 18/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.238.349-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.323.469-7/001; Comarca: UBERLANDIA; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.402.425-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0271.12.003.629-5/004; Comarca: FRUTAL; em 14/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0702.20.145.019-5/003; Comarca: UBERLANDIA; em 14/02/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.141.411-3/007; Comarca: FRANCISCO SA; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.150.510-0/002; Comarca: UBERLANDIA; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.214.038-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.210.113-7/001; Comarca: TIMOTEO; em 18/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.231.513-3/003; Comarca: CONTAGEM; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.237.308-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.285.396-8/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.329.558-1/001; Comarca: IGARAPE; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.339.902-9/002; Comarca: BETIM; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.350.223-4/001; Comarca: TRES CORACOES; em 12/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.355.777-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.358.752-4/001; Comarca: PASSOS; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.364.807-8/001; Comarca: MANTENA; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.378.390-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.379.868-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.386.654-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.390.243-4/001; Comarca: IGARAPE; em 12/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.414.225-3/001; Comarca: TRES CORACOES; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.436.128-3/001; Comarca: IGARAPE; em 12/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.492.821-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.499.729-2/001; Comarca: VICOSA; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.499.729-2/002; Comarca: VICOSA; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.506.498-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.511.878-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.17.023.916-7/002; Comarca: BETIM; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.15.043.696-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.17.008.422-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.05.049.815-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.15.010.510-5/007; Comarca: CONTAGEM; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0290.17.001.800-3/005; Comarca: IGARAPE; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0481.12.013.077-0/004; Comarca: UBERLANDIA; em 12/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0518.17.014.236-9/001; Comarca: TRES CORACOES; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0518.17.014.236-9/002; Comarca: TRES CORACOES; em 18/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0704.15.000.537-6/003; Comarca: CURVELO; em 18/02/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.314.036-5/002; Comarca: TAIUBEIRAS; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.438.576-1/001; Comarca: ITAJUBA; em 17/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.464.086-8/001; Comarca: TRES CORACOES; em 12/02/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.110.021-3/006; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.268.607-9/001; Comarca: ESMERALDAS; em 12/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.269.087-3/003; Comarca: ITABIRITO; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.351.061-7/001; Comarca: ARCOS; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.352.281-0/001; Comarca: FORMIGA; em 12/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.359.475-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 17/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.400.347-1/001; Comarca: GUANHAES; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.406.046-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.433.619-4/001; Comarca: IBIRITE; em 12/02/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL Nr. 1.0000.24.340.316-9/000; Comarca: CAXAMBU; em 18/02/2025.

RECLAMAÇÃO PARA O STF em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.345.835-3/002; Comarca: BETIM; em 10/02/2025.

RECLAMAÇÃO PARA O STF em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.394.004-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/02/2025.

AGRAVO INTERNO em CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL Nr. 1.0000.25.029.063-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 19/02/2025.

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

 **EDITAIS E AVISOS**

▲ **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

PL 346/2024, Ct. SIAD 9456462, Ct. 19.16.3913.0018844/2025-43, de 12/03/2025, entre o MPMG/PGJ e a Ufficio Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - EPP. Objeto: aquisição de estofados. Valor global: R\$ 27.358,60. Dotação orçamentária: nº 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.14.0 - Fonte 10.1. Vigência: 14/03/2025 a 13/03/2026.

▲ **DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 11 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0014733/2024-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas para transporte de passageiros de marcas variadas, com inclusão total de peças originais, durante o período de 12 meses, em imóveis ocupados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais nas regiões Sul, Triângulo/Alto Paranaíba, Leste, Central, Jequitinhonha/Mucuri.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 31/03/2025

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 31/03/2025

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG